

Tribuna da Fronteira

ANO: 30 - EDIÇÃO: 2.252

E-mail: tribuna@catzone.com.br

14 a 21 de dezembro de 2002

FUNDADOR: Ivaldo Pereira

BELA VISTA - JARDIM - PORTO MURTINHO - CARACOL - ANTONIO JOÃO - GUIA LOPES DA LAGUNA - BONITO - NIOAQUE

Cruzeiro do Sul
CARACOL
Rua Santa Amélia, 104
Campo Grande - MS
TEL: (0-67) 312-9100
e-mail: viacruz@terra.com.br

Cruzeiro do Sul
CARACOL
Rua Santa Amélia, 104
Campo Grande - MS
TEL: (0-67) 312-9100
e-mail: viacruz@terra.com.br

Bela Vista

Câmara sai em defesa dos comerciantes de leite e carne do município

Em razão do alto volume de alimentos de origem animal destinados ao consumo interno processados sem nenhum controle sanitário, no último dia 08 de Novembro a Agência Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO) em conjunto com o Ministério Público Estadual tomou a decisão de que toda a carne e leite comercializados no Estado de Mato Grosso do Sul, obrigatoriamente terão que ser inspecionados, em atendimento à Lei nº 1.232/91, a partir do próximo dia 27 de Dezembro.

Preocupados com os prejuízos que certamente serão causados pela proibição da comercialização de leite e carne diretamente ao consumidor, como tradicionalmente é feita pelos "leiteiros" e açougueiros, a exemplo do desemprego e a eliminação da única fonte de renda de muitos pais e mães de famílias, a Câmara Municipal, através de todos os Vereadores da nossa cidade, saiu em defesa do setor e está lutando junto aos órgãos competentes para que seja prorrogado o prazo de adequação às normas estabelecidas pela referida Lei. **Pag. - 08**

Legislativo

Câmara de Caracol tem nova diretoria

João Carlos Velásquez

A Câmara Municipal de Caracol elegeu nesta terça-feira, dia 10, a nova diretoria da Câmara, para o biênio 2003/2004. A vencedora foi a vereadora Maria Odete Leite dos Santos, do PSDB, que concorreu com o vereador Honorato Ovelar Solaliendres, do PT.

Caracol, uma cidade que possui aproximadamente cinco mil habitantes, com mais de dois mil eleitores, possui nove vereadores, sendo 03 vereadores do PT, três do PTB, dois do PMDB e um do PSDB.

A vitória foi por um voto de diferença, sendo que Honorato obteve quatro votos favoráveis contra cinco votos da vereadora Maria Odete, que acabou vencendo o pleito.

O plenário da Câmara estava repleto de assistentes, que aplaudiram muito a vitória de Maria Odete. A chapa composta por ela ficou assim estabelecida: Maria Odete - PSDB - Presidente do Legislativo; Joaquim Antonio dos Santos - PTB - vice-presidente; Haroldo Escobar - PTB - 1º Secretário e Antonio Diniz Ferreira dos Santos - PT - 2º Secretário. O **REFEITO**

O prefeito de Caracol

Francisco Maia, não interviu nas eleições da Câmara, visto que a maioria dos vereadores dá sustentação política a sua administração, deixando livre a escolha dos vereadores sem a intervenção do poder executivo assim as eleições ocorreram de forma democrática e tranqüila.

Para o prefeito da cidade, Chico Maia, PT, que encontrava presente assistindo a sessão "a eleição da vereadora Maria Odete, para a presidência da câmara, nada deverá mudar, justamente porque ela tem afinidades com a minha administração sempre vem me ajudando, dando apoio necessário para o bom desempenho desta administração e entre nós não há empecilho nenhum que atrapalhe o andamento rumo ao progresso da cidade de Caracol".

Para Maia "a eleição dela veio a fortalecer ainda mais as relações do poder executivo e do poder legislativo, visto que desde o início de nossa administração existe o apoio da maioria dos vereadores principalmente sabendo que Maria Odete faz parte dos sete vereadores que dão sustentação a minha administração", finalizou Chico Maia.



Antonio João

Dácio Queiroz reconduzido na presidência do Cidema



O prefeito de Antônio João, Dácio Queiroz Silva (PMDB), vai presidir o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa (Cidema) por mais dois anos. A eleição foi realizada na manhã de sábado no auditório do Sindicato Rural de Antônio João, com a presença de 11 prefeitos e 5 representantes de municípios associados ao consórcio.

O prefeito de Bonito, Geraldo Marques (PPS) é o novo vice-presidente da entidade e o prefeito de Porto Murtinho, Abel Proença (PT), foi escolhido como secretário. Durante a eleição, o prefeito de Bodoquena, Ramão Martins, disse que o apoio que estava dando a Dácio Queiroz decorria do grande trabalho feito à frente do Cidema nos últimos anos e que a luta é de todo Estado de Mato Grosso do Sul. **Pag. - 06**

Coredes

Coredes é contra a construção de presídio em Jardim

O Coredes - Conselho Regional de Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste do Mato Grosso do Sul esteve reunido em Bonito no salão de eventos do Hotel Marruá e contou com a participação dos municípios: Bela Vista, Jardim, Porto Murtinho, Nioaque, Bodoquena, Guia Lopes da Laguna, Caracol e Bonito.

A Agenda 21, aprovada na conferência Rio 92, definiu diretrizes políticas e metodológicas para o trabalho como desenvolvimento, ancorado na trílogia: conservação ambiental, eficiência econômica e equidade social. **Pag. - 03**



Legislativo



A verdade sobre a dívida da Prefeitura com a ENERSUL

Como diz o ditado, a mentira tem pernas curtas, os munícipes belavistenses devem se lembrar que recentemente, revoltado com as críticas que recebeu do Vereador Luiz Alexandre Loureiro Palmieri (PFL) depois que a ENERSUL efetuou o corte da energia elétrica do Paço Municipal por falta de pagamento, ocorrido no mês de outubro por decisão do Prefeito Geraldo Pinheiro Murano publicado em jornais que circulam na cidade uma Nota assinada ao Presidente da Câmara Municipal.

Na nota enviada ao Prefeito Geraldo Pinheiro Murano repudia o ataque do Presidente da Câmara de Bela Vista assinada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal foi dito entre outras alegações, que o corte no fornecimento de energia do Paço Municipal teria sido motivado política e o intuito de coagir a Prefeitura de Bela Vista a pagar os mais de 7 (sete) meses de luz atrasada deixadas pela desastrosa administração do ex-Prefeito José Ganibaldi da Rosa Neto. **Pag. - 03**

EDITAL DE PROCLAMAS

JANILDE ROSA DOS SANTOS, Oficial do Registro Civil desta cidade de Bela Vista/MS, faz saber a quantos o presente Edital de Proclamas virem, que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180 do Código Civil Brasileiro, incisos I-III e V, e pretendem se casar.

"ANTONIO FERREIRA DE MELO e OLIVA CARHETE"

Ambos, brasileiros, divorciados; ela, motorista, natural de Garanhuns-PB, residente e domiciliado na rua Fernando Fernandes Leite, 214, Nova Bela Vista, nesta cidade de Bela Vista-MS, filho de Luiz Gonzaga de Melo e de Maria Ferreira da Silva (ambos falecidos). Ela, auxiliar geral, natural de Porto Murinho-MS, residente e domiciliada na rua João Manoel Rodrigues, 164, Nova Bela Vista, nesta cidade de Bela Vista-MS, filha de Antero Carhete e de Alicia Minela de Carhete (falecida).

Se alguém souber de algum impedimento que se oponha na forma da Lei.

Bela Vista/MS, 20 de novembro de 2.002. JANILDE ROSA DOS SANTOS - Oficiala.

EDITAL DE PROCLAMAS

JANILDE ROSA DOS SANTOS, Oficiala do Registro Civil desta cidade de Bela Vista/MS, faz saber a quantos o presente Edital de Proclamas virem, que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180 do Código Civil Brasileiro, incisos I-III e IV, e pretendem se casar.

"FLAVIO GABRIEL VALDEZ e NIDIA MARICEL GIMENES"

Ambos, brasileiros, solteiros; ele, autônomo, natural de Bela Vista-MS, residente e domiciliado na rua Barão de Meigão, 2344, bairro Planalto, nesta cidade de Bela Vista-MS, filho de Severiano Valdez e Genara Valente Valdez. Ela, lides do lar, natural de Bela Vista-MS, residente e domiciliada na rua Gusa Lopes, 109, Baixada Fluminense, nesta cidade de Bela Vista-MS, filha de Jacinto Gimenes e Gertrude Ajala.

Se alguém souber de algum impedimento que se oponha na forma da Lei.

Bela Vista/MS, 25 de novembro de 2.002. JANILDE ROSA DOS SANTOS - Oficiala.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A associação de moradores dos loteamentos Jardim Espírito Santo e Ivaeri, através de seu presidente infra assinado, convoca os seus associados, conforme artigo 9º do estatuto, para sua Assembleia Geral Extraordinária, em conformidade com o artigo 23 do Estatuto, com a finalidade de dar continuidade ao serviço de Associação. A ser realizada no dia 22 de dezembro 2002, com início às 07:00 horas e término às 17:00 horas, tendo como local a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ESPÍRITO SANTO sito as Ruas Dóbio e Azeite Ivaeri.

ORDENANDO-SE

Eleição do Bairro.

Bela Vista-MS, 02 de dezembro de 2002

Cláudio Pereira Presidente

RG. 377.741.55P/MS CPF. 062.056.151-34

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

TERMO ADITIVO Nº 0002/02

"Termo Aditivo nº 0002/2002, referente ao Contrato de Prestação de Cobrança de Contas, celebrado entre o SAAE/BV-MS e GUSTAVO MEDINA DO NASCIMENTO."

Que termo de um lado, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE/BV-MS, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Curitiba, 571, Centro, na cidade de BELA VISTA, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob número, 03.167.814/0001-63, com ato reconhecido pelo Sr. Hélio Elizário Viçga Cristaldo, Diretor de Autarquia, CPF nº 562.460.481-53, nomeado através do Decreto do Executivo Municipal nº 2.037/01, documento denominado simplesmente CONTRATANTE, e por outro lado, GUSTAVO MEDINA DO NASCIMENTO, residente na cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, situado à Rua Barão de Ladário, nº 1719, Centro, fone: 439-1499, CEP 79.200-000, inscrito no CPF sob número 437.631.031-04 e R.G. nº 523.804/95P/MS neste ato denominado CONTRATADO - AGENTE ARRECADADOR, tem justo e acordado o presente contrato, nos termos deste Contrato para Cobrança de Contas, de acordo com as cláusulas e condições que mutuamente outorgaram e assentam.

CLAUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Cobrança de Contas, celebrado entre o SAAE/BV/MS e Gustavo Medina do Nascimento sob o nº 096/2002, passa a ter a seguinte redação:

"CLAUSULA SEXTA - Pela prestação de serviço de arrecadação, objeto da presente Contrato, o SAAE/BV/MS pagará ao Agente Arrecadador, o valor de R\$ 0,30 (trinta centavos de Real), por conta recebida, a partir de 01 de dezembro de 2002 até o término da vigência do referido Contrato de Prestação de Cobrança de Contas."

CLAUSULA SEGUNDA - Para dirimir dúvidas e situações que porventura possam ocorrer ao curso da presente e que não comportarem composição amigável, fica eleito o foro da Comarca de Bela Vista - MS, renunciando as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

É assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinaram o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Bela Vista, 01 de dezembro de 2002

HÉLIO ELIZÁRIO VIÇGA CRISTALDO DIRETOR

GUSTAVO MEDINA DO NASCIMENTO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: 060.816.401-02

CPF: 264.405.481-53

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 046/2002/SAAE/BV/MS

O Diretor da Autarquia do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bela Vista-MS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a delegação de competências outorgadas pelo Decreto nº 2.037/2001 - Executivo Municipal de 29 de agosto de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ALTAIR DIAS, ocupante do cargo de Fiscal, Padrão C, Nível VII do Quadro Permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, período aquisitivo de 2001/2002, a partir de 02/12/2002 à 01/01/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUM PRA - SE:

Bela Vista - MS, 02 de dezembro de 2002.

Hélio Elizário Viçga Cristaldo Diretor da Autarquia SAAE/BV/MS

PORTARIA Nº 047/2002/SAAE/BV/MS

O Diretor da Autarquia do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bela Vista-MS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a delegação de competências outorgadas pelo Decreto nº 2.037/2001 - Executivo Municipal de 29 de agosto de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidores ALZEMIRA DOMINGUES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão B, Nível I do Quadro Permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, período aquisitivo de 2001/2002, a partir de 10/12/2002 à 09/01/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUM PRA - SE:

Bela Vista - MS, 02 de dezembro de 2002.

Hélio Elizário Viçga Cristaldo Diretor da Autarquia SAAE/BV/MS

PORTARIA Nº 048/2002/SAAE/BV/MS

O Diretor da Autarquia do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bela Vista-MS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a delegação de competências outorgadas pelo Decreto nº 2.037/2001 - Executivo Municipal de 29 de agosto de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor BERNARDINO SELAJA, ocupante do cargo de Operador de LTA, Padrão D, Nível XI do Quadro Permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, período aquisitivo de 2001/2002, a partir de 02/12/2002 à 01/01/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUM PRA - SE:

Bela Vista - MS, 02 de dezembro de 2002.

Hélio Elizário Viçga Cristaldo Diretor da Autarquia SAAE/BV/MS

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

TERMO ADITIVO Nº 0002/02

"Termo Aditivo nº 0002/2002, referente ao Contrato de Prestação de Cobrança de Contas, celebrado entre o SAAE/BV-MS e OSMAR NUNES"

Que termo de um lado, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE/BV-MS, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Curitiba, 571, Centro, na cidade de BELA VISTA, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob número, 03.167.814/0001-63, com ato reconhecido pelo Sr. Hélio Elizário Viçga Cristaldo, Diretor de Autarquia, CPF nº 562.460.481-53, nomeado através do Decreto do Executivo Municipal nº 2.037/01, documento denominado simplesmente CONTRATANTE, e por outro lado, OSMAR NUNES, estabelecido na cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, situado à Rua Santa Alfrada, nº 1294, Centro, fone: 439-2039, CEP 79.200-000, inscrito no CPF sob número 436.222.321-53 e R.G. nº 455.809/95P/MS neste ato denominado CONTRATADO - AGENTE ARRECADADOR, tem justo e acordado o presente contrato, nos termos deste Contrato para Cobrança de Contas, de acordo com as cláusulas e condições que mutuamente outorgaram e assentam.

CLAUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Cobrança de Contas, celebrado entre o SAAE/BV/MS e OSMAR NUNES sob o nº 005/2002, passa a ter a seguinte redação:

"CLAUSULA SEXTA - Pela prestação de serviço de arrecadação, objeto da presente Contrato, o SAAE/BV/MS pagará ao Agente Arrecadador, o valor de R\$ 0,30 (trinta centavos de Real), por conta recebida, a partir de 01 de dezembro de 2002 até o término da vigência do referido Contrato de Prestação de Cobrança de Contas."

CLAUSULA SEGUNDA - Para dirimir dúvidas e situações que porventura possam ocorrer ao curso da presente e que não comportarem composição amigável, fica eleito o foro da Comarca de Bela Vista - MS, renunciando as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

É assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinaram o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

HÉLIO ELIZÁRIO VIÇGA CRISTALDO DIRETOR

OSMAR NUNES CONTRATADO

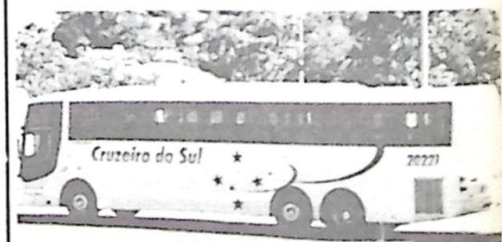
TESTEMUNHAS:

CPF: 060.816.401-02

CPF: 264.405.481-53

Viação Cruzeiro do Sul

Viaje com conforto e segurança - ônibus com ar condicionado - Poltronas Reclináveis.



Horário de Ônibus - Bela Vista

Table with bus routes and times: Bela Vista a Campo Grande, Bela Vista a Jardim, Bela Vista a Antônio João, etc.

Jardim

Table with bus routes and times: Jardim a Bodoquena, Jardim a Rio Brillante, Jardim a Ponta Porã, etc.

Observação: Jardim a Ponta Porã não corre aos domingos e feriados. Telefones - Bela Vista: 439-1495 (Estação Rodoviária) Jardim: 251-1327 (Estação Rodoviária) Campo Grande: (Escritórios) 312-9700

TRIBUNA DA FRONTEIRA

Fundado em 20 de Fevereiro de 1972 Fundador: Valdo Pereira

Diretores: Valdo Pereira Victor Hugo Velasquez Pereira Maria Estela Velasquez Pereira

Redação, Administração e Parque Gráfico

Avenida Tribuna da Fronteira, 564 - Bela Vista/MS Fone: (0**67) 439-1410 - FAX (0**67) 439-1544

SUCURSAIS

Porto Murinho, Jardim, Caracol, Antônio João e Bonito

ASSINATURA ANUAL - R\$ 100,00

Propriedade de: IVAP Publicidade e Promoções - CNPJ: 70.376.264/0001-82 Registro no Cartório de Títulos e Documentos de Bela Vista-MS, sob o nº 1066 - Livro B

Filiado: ADJORI e ABRAJORI

As opiniões emitidas nas matérias assinadas não representam necessariamente a opinião do Jornal, sendo de responsabilidade de seus autores.

Legislativo

A verdade sobre a dívida da Prefeitura com a ENERSUL



Como diz o ditado, a mentira tem perna curta, os munícipes belavistenses devem se lembrar que recentemente, revoltado com as críticas que recebeu do Vereador Luiz Alexandre Loureiro Palmiéri (PFL) depois que a ENERSUL efetuou o corte da energia elétrica do Paço Municipal por falta de pagamento,

ocorrido no mês de outubro pelo Prefeito Geraldo Pinheiro Murano publicou em jornais que circulam na cidade uma Nota de Repúdio ao Presidente da Câmara Municipal.

Na nota, intitulada "Prefeito Geraldo Pinheiro Murano repudia ataque do Presidente da Câmara de Bela Vista", assinada pela

Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, foi dito, entre outras alegações, que o corte no fornecimento de energia do Paço Municipal teria sido motivação política e o intuito de coagir a Prefeitura de Bela Vista a pagar os mais de 7 (sete) meses de luz atrasada deixadas pela desastrosa administração do ex-Prefeito José Garibaldi da Rosa Neto.

Diz ainda a Nota: "Causa muito estranheza o fato, do Presidente da Câmara Municipal, Luiz Alexandre Loureiro Palmiéri, vir falar em má administração, quando a grande dívida que existe para com a ENERSUL provém da gestão do seu tio José Garibaldi, referente aos anos de 1996 a 2000.

Na verdade de acordo com correspondência enviada pela Gerência de Atendimento à Clientes da ENERSUL ao Prefeito Municipal, em 17/09/2002, a realidade dos fatos é outra: "Conforme é do pleno conhecimento de V.Excia. esse município apresenta

um saldo devedor de R\$ 100.490,00, mais os acréscimos previstos na legislação, referente ao fornecimento de energia elétrica (situação até julho de 2002)" diz a citada correspondência.

"Várias tentativas foram feitas junto a essa Prefeitura, no sentido de equacionar o pagamento dos débitos existentes, mas até o momento não tivemos qualquer resultado prático. Assim, solicitamos que V. Excia. nos envie, em até quinze dias após o recebimento deste comunicado, uma proposta para liquidação da dívida para não sermos obrigados a efetivar a suspensão no fornecimento de energia elétrica de unidades de responsabilidade desse município, avisava outro trecho da correspondência da ENERSUL.

Uma planilha de débitos da Prefeitura, enviada pela ENERSUL, derruba por completo as alegações constantes da Nota de Repúdio ao Vereador Xande, ela

demonstra que, ao contrário do que foi dito, a gestão anterior deixou em atraso as contas de energia referentes aos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2000 e não de 1996 a 2000, os demais débitos são da atual administração, referentes aos meses de dez/00, cujo vencimento deu-se em 31/01/2001, jan/01/maio/01, jun/01, jul/01, ago/01, set/01, out/01, nov/01, jan/02, abr/02, maio/02, jun/02, jul/02 e ago/02.

Com relação a iluminação pública da cidade, a situação é idêntica, só que os valores maiores ainda, a administração passada deixou quatro meses em atraso, ago/00, set/00, out/00 e nov/00, de janeiro de 2001 a agosto de 2002, cerca de um ano e sete meses, nenhum pagamento de energia foi efetuado pela atual administração, acumulando um débito, até agosto de 2002, de mais de R\$ 480.000,00

(quatrocentos e oitenta mil reais). Esses foram realmente os motivos que levaram a ENERSUL a efetuar o corte no fornecimento de energia do Paço Municipal no mês de outubro passado.

A respeito do assunto o Vereador Luiz Alexandre foi taxativo, "contra fatos não há argumentos, a verdade aí está para quem quiser ver". Quanto a Nota de Repúdio, Xande foi mais contundente ainda: "Quero que publiquem mais Notas como essa, porque cada vez que isso acontece a população de Bela Vista tem mais certeza que não tenho nada a ver com essa administração calamitosa que aí está. Quanto mais uma administração como essa me atacar mais me aproxima do povo, o que me deixa muito feliz, pois é ao povo que devo satisfação pelos três mandatos de Vereador que me foi outorgado nas urnas", complementou o Presidente da Câmara Municipal. (Assessoria de Imprensa do Parlamentar).

Coredes

Coredes é contra a construção de presídio em Jardim

Lile Corrêa*

O Coredes - Conselho Regional de Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste do Mato Grosso do Sul esteve reunido em Bonito no salão de eventos do Hotel Maruá e contou com a participação dos municípios: Bela Vista, Jardim, Porto Murtinho, Nioaque, Bodoquena, Guia Lopes da Laguna, Caracol e Bonito.

A Agenda 21, aprovada na conferência Rio 92, definiu diretrizes políticas e metodológicas para o trabalho como desenvolvimento, ancorado na tríade: conservação ambiental, eficiência econômica e equidade social. Esse conceito é fundamental no processo de preservação do meio ambiente e construção da cidadania. Sustentado nesse princípio, foi concluído o Plano de Estratégias de Longo Prazo para Mato Grosso do Sul 2020, tornando-se referencial para os oito Planos Regionais de Desenvolvimento elaborados para o Estado. Após seis meses de intenso trabalho técnico e político, a sociedade civil organizada da Região Sudoeste, em parceria com a UEMS (Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul) e o Governo do Estado, por meio do IPLAN (Instituto de Estudos e Planejamento de MS) logrou também construir seu projeto de futuro. O PRD (Plano Regional de Desenvolvimento) é um instrumento moderno e eficiente que norteará o

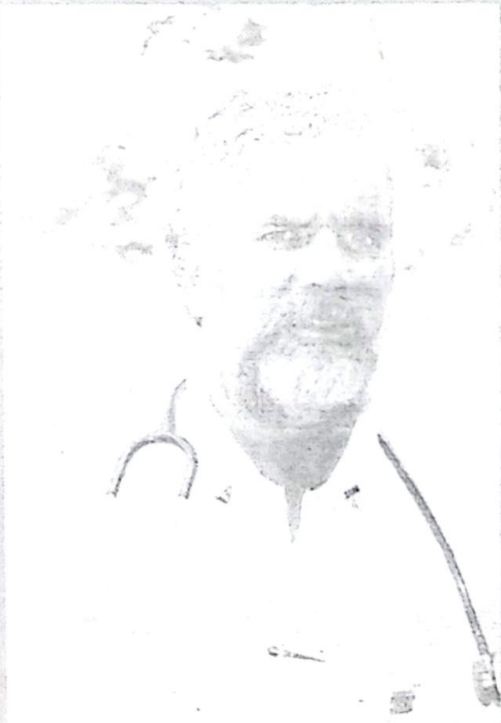
caminho da região rumo à conquista do progresso material e social.

Na programação do encontro do Coredes teve a abertura oficial às 8h com as boas vindas do prefeito de Bonito, Geraldo Marques. "Bonito sente-se honrada de poder ceder esta importante reunião do Coredes no município que é a capital do turismo no Mato Grosso do Sul".

A seguir o secretário Especial de Planejamento, Saulo Monteiro apresentou o PRD - Plano Regional de Desenvolvimento e o PPA - Plano Plurianual.

Após o coffee break, fez uso da palavra o secretário de Estado de Infra Estrutura, Maurício de Arruda, que enfrentou problemas técnicos no "data show" mas mesmo assim fez um balanço das ações do Governo Popular relatando os investimentos aplicados na região sudoeste.

O presidente do COREDES, Geraldo Pinheiro Murano falou "da alegria e satisfação de poder presidir um conselho que tem a participação efetiva de toda sociedade representativa da região, onde em parceria e com muito trabalho foi possível a elaboração do Plano Regional de Desenvolvimento Sustentável que agora esta disponível a toda população do Estado" agradeceu "a presença de todos e lembrou do empenho que todos os prefeitos estão tendo para fecharem o ano por causa dos rigores da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal". Na Agenda de reunião do Conselho para 2003 ficou agendado para o dia 24 de janeiro a próxima reunião do Coredes será em Bela Vista.



Geraldo Murano - Presidente do Coredes (Foto Ademir Mendonça)

Ao meio dia foi servido um delicioso churrasco de confraternização no Balneário Municipal de Bonito.

Polêmica

O ponto forte de discussão da reunião do Coredes foi quando foi anunciado pelos representantes do Governo Popular a intenção de construir um Presídio Federal em Jardim.

O prefeito de Bonito, Geraldo Marques foi categórico em afirmar "que não é bem vindo a iniciativa da construção de um presídio o que prejudicaria sensivelmente o turismo na região". Por sua vez, o prefeito de Jardim Marcio Monteiro salientou que "é

preciso que o Governo do Estado ouça a comunidade da região sudoeste e jardinense que é contrária a construção da unidade penal no município".

Já o secretário de planejamento da Prefeitura de Bela Vista, Celso Corrêa "sugeriu que ao invés da construção de um presídio regional o que auxiliaria na melhor qualidade de vida e na saúde da população do sudoeste".

Os representantes do Governo Popular comprometeram-se de levar ao Governador Zeca do PT as reivindicações dos integrantes do Coredes.

Artigo

A culpa é do salário mínimo

Paulo Rocaro

O Governo Federal começa a discutir este mês uma série de índices para tomar uma posição sobre o valor que deseja para o novo salário mínimo. É claro que o presidente Fernando Henrique Cardoso vai acionar a equipe de transição do presidente eleito, Luís Inácio da Silva, para participar das negociações. Ele não é besta, vai dividir o ônus do reajuste ridículo.

Primeiro veio aquele deputado do Pernambuco dizendo que os parlamentares não podem viver com "salário de chofer de caminhão" (R\$ 8,28 mil), ao deferir um reajuste de 90,5% no salário dos congressistas, que saltaria para R\$ 15,77 mil. Mas o aumento só beneficiaria deputados e senadores. O cidadão trabalhador, que trabalha de sol a sol, vai continuar ganhando uma miséria.

No projeto de orçamento enviado ao Congresso por FHC, está previsto um reajuste de 5,5%, que corresponderia à inflação do período, que elevaria o mínimo dos atuais R\$ 200,00 para R\$ 211,00. Já começa aí a divergência, porque se 5

quilos de arroz agulhinha (tipo 1) custava R\$ 3,55 em 2001 e hoje custa R\$ 8,05, de onde é que tiraram esse tal de 5,5%?

O novo governo diz que tem simpatia à idéia do aumento do mínimo salário, mas acha que o reajuste proposto por FHC está de bom tamanho e que só futuramente (em quatro anos), pretende pensar num valor maior. Foi só virar governo e já começaram a pensar diferente. E aquele projeto de atrelar o mínimo à moeda americana, fazendo com que o salário do brasileiro corresponda a 100 dólares?

Se fosse levado ao pé da letra, hoje o salário mínimo teria de ser de no mínimo R\$ 360,00. Esse projeto, que dorme em berço esplêndido no Congresso Nacional, certamente será tirado da gaveta no ano que vem pelos partidos que compõem a ala "contrera" de Lula. O PT poderá ser obrigado então a fazer uma coisa que nunca fez: votar contra os interesses dos trabalhadores, se não quiser quebrar.

*Paulo Rocaro é escritor e jornalista em Ponta Porã e escreve regularmente neste espaço

Tok de Mágica Telemensagens

ENVIE MENSAGENS E EMOCIONE QUEM VOCÊ AMA!

Mensagens para todas ocasiões

-Romântica	-Início de namoro	-Evangélica	-Dia das Mães
-Aniversário	-Dia dos Namorados	-Natal	-Paqueta
-Homenagem	-Desculpas	-Ano Novo	-Casamento
-Agradecimento	-Dia dos Pais	-Amizade	-Datas em Geral

Rua Campo Grande, 465

Antônio João - MS

INDICADOR PROFISSIONAL

NUTRICLÍNICA

Vida & Saúde

Dr^a Fabiana Pereira Barbosa

NUTRICIONISTA - CRN - 3 12192

Dr^a Cláudia Inácia Tomaz Barbosa

PSICÓLOGA - CRP - 14/01510-9

Dr. André Mariani

ORTODONTISTA - CRO/MS - 2628

ATENDEMOS VÁRIOS CONVÊNIOS CONFIRAI!

Fone:
251-1163

Jardim - Mato Grosso do Sul



ADVOGADO

Dr. Ivan Afonso da Costa Marques
OAB-MS - 1511

CAUSAS CÍVEIS E CRIMINAIS

Fone: 9994-8192

Rua Antônio João, 900 - 1º Andar - Centro
CEP 79260-000 - Bela Vista-Mato Grosso do Sul

ELI FOTO

Atendemos Bela Vista e Região

Fone:
439-2281
439-4376

Vivaldo - Fotógrafo

Eliezer - Fotógrafo (9956-4359)

Rua Duque de Caxias, 338 - Bela Vista - MS

Laboratório fotográfico, revelação de filme e reprodução de fotos em geral.
Foto p/ documentos, casamento, aniversário, formatura e reunião em geral.

Contamos também com Disque mensagem 24 hs.

Escritório Jurídico Pedro José Palmiéri



Dr. Marco A. Loureiro Palmiéri
ADVOGADO



Dr. Fernando Lopes de Araújo
ADVOGADO

Rua XV de Novembro, 505 - Centro - Fone: (0**67) 439-1143 - e-mail: palmieri@catzonet.com.br
CEP 79260-000 - Bela Vista - Mato Grosso do Sul



Sidnei Escudero Pereira
Advogado
OAB/MS - 4.908

Rua Tenente Bernardes, 602 - Centro
Fone: (0xx67) 251-1501 Telefax: 251-1685
Cel.: 9986-5353 - Jardim- MS CEP: 79.240-000

ADVOGADO

Kleber Loureiro Medeiros

OAB/MS 2697 - CPF 006.824.031-72

Rua Barão do Ladário, 1620
Bela Vista - Mato Grosso do Sul

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dra. Vilma da Silva
OAB/MS 2.574 B

RUA CUIABÁ, 458 - CENTRO - BELA VISTA/MS
ESC. (0xx67) 439-1290 - RES. (0xx67) 439-2190



Advocacia GARCIA NETO
Causas Cíveis e Criminais

Dr. Agnol Garcia Neto
OAB/MS - 5.328

Rua Dr. Corrêa, 458 - Centro - CEP 79280-000 - Porto Murtinho/MS
Fone: (0xx67) 287-1225 - Telefax: 287-1254



ADVOCACIA

Dr. Antonio F. do Nascimento
OAB/MS 2809

Escritório:
Av. Rio Branco, 133
Fone: 287-1181

Residência:
Av. Rio Branco, 197
Fone: 287-1892
Cel. 9983-9015

CEP 79280-000 - Porto Murtinho - Mato Grosso do Sul

Wilson S. Surita Jr.

ADVOGADO
OAB-MS 7.891-B

surita@portonet.ms

(0**67) 352-4374/287-1460

Campo Grande/Porto Murtinho-MS

ADVOGADOS



Joelson Martinez Peixoto
OAB/MS 1036



Daniela Fernandes Peixoto
Coinete
OAB/MS 7760

Causas Cíveis, Criminais, Trabalhistas e Contratos

Rua 1º de Maio, 431 - Fone: (0**67) 251-1451 - Jardim/MS e-mail: danielapeixoto@zipmail.com.br



FOLCLORE. Gaeta criticava o governo Fragelli, mas poupava a figura do governador por gratidão. É que os pais do deputado tinham morado numa casa (na praça) do coronel Zeitto, sogro de Fragelli - ocupada em seguida pelo jovem advogado - e a esposa Lourdes.

PARA o ex-dep. Valdomiro Gonçalves, Fragelli era influenciado pela mulher em algumas decisões. Deputado na época, "Juruna" foi o portador da carta chorosa de Gaeta a dona Lourdes, relatando fatos antigos - inclusive o episódio da casa - sensibilizando-a para ajudar a convencer Fragelli no atendimento de seus pedidos. E conseguiu!

CONTA-NOS a ativa Sophia Rondon - com seus 84 anos de idade - viúva de Antonio C. Rondon e amiga de infância de Lourdes Fragelli - que o coronel Zeitto era dono de toda a região do "Taboco". Lembra que Fragelli casou-se por volta de 1940, vindo de Corumbá.

BOBO? Ao ouvir a expressão que "Fragelli era bobo", Carmelino Rezende retrucou: "Logo que chegou, Fragelli casou-se com o melhor "partido" da cidade, ele-geu-se deputado estadual, governador, deputado federal, senador e ocupou a Presidência da República. Imagine então, se ele não fosse bobo!"

PLANOS. Apesar dos seus 13 255 votos, ele não se reelegeu. Pedeista histórico, Loester não desanima com o resultado das urnas e disse ao cronista que é candidato a vereança da capital em 2 004, onde obteve quase 7 mil votos. Bom exemplo de perseverança e luta

ENQUANTO isso, Neito Câmara - também castigado na última eleição - onde chegou a 11 652 votos - diz que primeiro vai cuidar dos negócios particulares e de sua saúde. Depois, dependendo do quadro em sua lhinema, poderá sair candidato a prefeito. Poderá - disse ele.

INJUSTIÇA. Sarney fez demagogia no plano Cruzado usando or pecuanistas, como se eles fossem os vilões da economia. Ora bolas! A idade mínima de um boi a pasto para o abate é de 3 anos. Agora - compare o preço de um quilo de carne com um pé de alface ou de tomate

A PRODUÇÃO de batata, cebola, chuchu, cenoura e verduras em geral é rápida e o capital envolvido muito inferior a pecuária. Hoje a rentabilidade anual da pecuária comum, chega ao máximo aos 2% ao mês, sem levar em conta a degradação das pastagens e outros encargos.

DEU NO IBGE. Campo Grande, com 11,4%, está entre as piores cidades do país, quando se fala na proporção de domicílios com responsáveis com menos de 4 anos de estudos, com até 2 salários mínimos de renda mensal e saneamento não adequado. Perde para Recife e Fortaleza e está pouco melhor que São Luz e Teresina. Pode?

SEM HIPOCRISIA! Quanto mais confiro lista de aprovados de alguns concursos públicos, mais concordo com a tese de que a capacitação dos postulantes é afetada pelo Q I - cujo significado no Brasil é "quem indica". Quem não tiver ligações com a "corte do rei", dança!

O MERCADO financeiro rende mais na atual conjuntura. E aí o Bradesco leiloará no dia 17, dezenas de prédios de agências, com o compromisso de continuar inquilino. Na capital, agência da Barão está avaliada em R\$1 312 962,00 e a de Três Lagoas em R\$369 080,00.

UMA FESTA. Em final de mandato, administradores gastam para ganhar comissão. Vai das prefeituras, governos, até o P. Planalto que além de carnes, bebidas e finas iguanas, encomendou 18 coroas fúnebres. Ai... as intenções de FHC com Lula não são boas.

PRELIMINAR. O pedido do governador para que seus aliados apoiem Tereza Name (PL) para a presidência da Câmara, é prova inequívoca que a sucessão da prefeitura da capital será uma guerra entre Zeca e André - de olho na eleição de 2 006. Quem viver - verá!

ZECA reconhece - no fundo - que André é bom prefeito, mas está tratando de minar as suas forças políticas. André por sua vez - que fazer o sucessor para não sofrer desgastes nos dois anos em que ficará no sereno, aguardando a sucessão estadual. Briga de "cachorro grande!"

QUERO VER! Márcio T. Bastos sempre apoiou as críticas petistas contra o atual sistema. Esperamos do colega, que tenha memória e - por exemplo - seja contra o acesso da Receita as contas bancárias. Que ele não imite FHC pedindo para "esquecer o que havia escrito".

BASTA. Enquanto não se faz nada para melhorar o nosso futebol medíocre, promove-se jogos de veteranos que não mais atraem público. Além disso, estão exagerando em crônicas e matérias diversas - repetitivas - sobre a "época de ouro". Continuamos a viver de saudade?

O CESÁRIO é um bom papo, boa praça, mas precisa passar o futebol para outras mãos e cuidar de sua Rio Negro. Diz que é amigo de R. Teixeira, mas não tem prestígio para colocar um time local na série B do Brasileiro. Imaginem então, se ele não tivesse o tal prestígio?

WILSON Martins enfiou uma grana preta do Estado pavimentando rodovias federais. Uma boa chance para se perguntar: "o que estavam fazendo em Brasília os nossos "gloriosos" senadores e deputados federais que não batalharam para que o Governo pagasse essa conta?"

SOLIDÃO. Fala-se que o ex-governador Pedrossian anda chateado com a rotina e a falta de motivação para papos políticos. Dedicar-se a pecuária seletiva de gado nobre, integrando-se mais na classe ruralista, seria o caminho escolhido para 2 003. Política - nunca mais!

LEI DA MORDAÇA. Ela vai incentivar a maracutaia, pois o povo não ficará sabendo de irregularidades na administração pública em geral. Logo o FHC - o sociólogo - que fez carreira defendendo a liberdade democrática, tomar essa medida, é lamentável. Quem diria!

UMA FESTA. Leio no "Diário de Cuiabá", que foi aprovada pensão vitalícia para todos aqueles que - por qualquer tempo - ocuparam o cargo de Governador. Bastou sentar na cadeira por um dia para ser aquinhado com o prêmio. MT é mesmo grande "em tudo".

REFLEXÃO. Quando o câncer bate em nossa casa, passamos a refletir melhor sobre a fragilidade humana e os valores da vida. E nesta época que antecede o Natal, agrava-se a angústia e o sentimento de impotência diante da realidade. E a gente pensa, que câncer é doença exclusiva dos outros. Em frente!

"A GUERRA CONTRA A POBREZA ACABOU! E OS POBRES PERDERAM." (Robert Samuelson)

Associação de Moradores

Flávio Godoy elege novo presidente da Baixada Corinthiana em Bela Vista

Lile Corrêa*

O vereador e radialista Flávio Godoy (PT do B) mais uma vez demonstrou em Bela Vista na fronteira com o Paraguai que é "bom de voto", na eleição do dia 1º/12 para presidente da Baixada Corinthiana, bairro onde reside e teve uma infância cheia de boas recordações, o "ratinho do Mato Grosso do Sul" como é conhecido pelos belavistenses elegeu o seu candidato Marcos Gutierrez presidente da Associação de Moradores e como vice a sua esposa Gislaïne Bergamo Godoy.

Em Bela Vista a eleição teve clima de "disputa em alto estilo" com carros de som pelas ruas do bairro que recebeu recentemente pavimentação asfáltica viabilizada por Flávio Godoy, além de discursos

"inflamados" nas emissoras de rádio da cidade.

Flávio Godoy que é líder do prefeito Dr. Geraldo Pinheiro Murano (PDT) na Câmara de Vereadores de Bela Vista disse que "meus adversários queriam era vencer o ratinho dentro de sua casa, não conseguiram pois a comunidade belavistense sabe do trabalho que tenho feito, só tenho que agradecer o voto de confiança dado a minha esposa e ao meu amigo Marquinhos".

Ao todo estavam aptos para votar 328 eleitores, sendo que a Chapa 1 "Comunidade Unida" liderada por Sebastião Almeida responsável pelo esporte no bairro recebeu 113 votos sendo derrotado pela Chapa 2 "Unidos pela Baixada



Gislaïne Godoy, Flávio Godoy e Marcos Gutierrez novo pres. da Baixada Corinthiana

Corinthiana" liderada por Marcos Gutierrez e Gislaïne Godoy obtiveram 168 votos, sendo que houveram 4 votos brancos e 43 abstenções.

Segundo Flávio Godoy "a eleição não foi difícil, em proporção das últimas quatro eleições anteriores pois a vantagem

era de 6 a 25 votos, conseguimos vencer por 55 votos demonstrando a confiança da comunidade na nossa equipe de trabalho".

O mandato da nova diretoria é de dois anos, tomando posse dia 7/12 no Centro Comunitário da Baixada Corinthiana.

Pavimentação

Flávio Godoy leva asfalto para Baixada Corinthiana

A emenda é do deputado federal Marçal Filho



Flávio Godoy mostra o asfalto da Baixada Corinthiana

Lile Corrêa*

O vereador e radialista Flávio Godoy (PT do B) conseguiu viabilizar através do deputado federal Marçal Filho (PMDB) uma emenda individual do Orçamento da União 2002 no valor de R\$ 100 mil reais que pavimentou o bairro

Baixada Corinthiana em Bela Vista.

A contra partida da prefeitura de Bela Vista foi de R\$ 10 mil reais, o recurso foi liberado em outubro de 2002 e a obra já foi executada, pavimentando cerca de 80% do bairro o que beneficiou cerca de 120

famílias gratuitamente.

A empresa que executou a obra foi a Cola Construtora que fez um trabalho de ótima qualidade na Princesa do Apa.

É a primeira vez nos 85 anos de emancipação político administrativo de Bela Vista que um vereador vai a Brasília e conseguiu trazer o recurso para beneficiar a comunidade onde reside.

No seu primeiro mandato Flávio Godoy tem colaborado com a prefeitura de Bela Vista buscando viabilizar recursos para obras de infra estrutura para a comunidade fronteiriça.

Segundo Flávio Godoy "o trabalho do vereador não pode ficar resumido em apresentar indicações e

requerimentos para trocas de lâmpadas, bueiros e cascalhamento de ruas", acrescenta "o vereador tem seu deputado estadual e federal e deve buscar viabilizar recursos para obras em sua comunidade".

"Fiz questão de trazer a pavimentação asfáltica para a baixada, onde residio com a minha família para ser um exemplo a ser seguido pelos demais vereadores para que viabilizem asfalto nos demais bairros da cidade", mencionou Flávio Godoy "o vereador é pago pela população para trabalhar pelo povo e cada edil tem que saber escolher os seus deputados para que possam trazer benefícios para sua cidade".

Associação de Moradores

Baixada Corinthiana tem novo presidente

No dia 1º de dezembro, domingo p.p., aconteceu a eleição para eleger a nova diretoria da Associação dos Moradores do Bairro Baixada Corinthiana. Duas chapas concorreram, a de nº 01 - denominada uma Comunidade Unida, encabeçada por Sebastião Alem (Cafuso) e a de nº 02, denominada Unidos Pela Baixada Corinthiana, encabeçada por Marcos Gutierrez (Horquito).

Foi eleita a chapa de nº 02, com 165 votos válidos contra 115 votos da adversária.

O novo presidente eleito, Marcos, é jovem simples e íntegro, merecedor do nosso respeito e admiração. Marcos é Agente Comunitário de Saúde da sua comunidade, muito eficiente e dedicado. Falo a

seu respeito com muita propriedade por conhece-lo desde menino, outra, Marcos entrou no PACS, na época em que eu ocupava o cargo de Diretor de Saúde do município, na gestão passada. Por isso tenho a plena convicção de que o jovem Marcos Gutierrez, foi vitorioso com 100% de méritos próprios pois além, de ser um jovem exemplar, de origem humilde e honesto, tem conduzido seus trabalhos com eficiência.

O seu concorrente, Sebastião, podemos dizer que soma as mesmas qualidades, isto sem falar da sua dedicação no Esporte, que é uma das suas paixões. Sebastião, mesmo sendo derrotado, sente-se muito grato, juntamente com os demais componentes da sua chapa. Tive, 115 votos, conscientes e espontâneos, sem

uso de nenhuma máquina (política), sem cabrestear ninguém e muito menos oferecer nada em troca de voto. Só tenho a agradecer aqueles que em mim confiaram e ao presidente eleito desejar um bom trabalho". Comentou Sebastião.

O atual presidente senhor Feliciano Riquelme, também fez uma avaliação positiva da Eleição, que transcorreu normalmente e de forma democrática. Ignorando alguns imprevistos, transcorridos antes e no dia da Eleição, por parte daqueles indisciplinados, que muitas vezes nem a comunidade pertence.

E com relação a sua gestão como presidente, junto com os demais companheiros da sua diretoria, também foi positiva.

Sob a sua direção, foi religada a água e a energia

que se encontrava cortada, por falta de pagamento. Fizeram doações a pacientes carentes da comunidade para compra de medicamentos, foram executados reparos do alambrado e do Centro Comunitário e a pintura que foi efetuada pela Prefeitura Municipal. Outra importante obra executada na sua gestão como presidente, foi o asfaltamento das ruas do bairro, graças ao recurso do governo Federal, viabilizado pelo Deputado Federal Marçal Filho (PMDB).

O senhor Feliciano estará passando a presidência para o novo presidente eleito, Marcos Gutierrez, neste sábado, dia 07 de dezembro e disse estar a disposição para a melhoria do bairro e o bem de toda comunidade. Flávio "Pistonho" Henrique

Devocão

Virgem de Caacupé E uma história Belavistense

Segundo a lenda a Virgem de Caacupé, teria protegido um índio cristão que invocara seu nome e que era perseguido por inimigos de outra tribo.

Sentindo que a Virgem atendera seu pedido, pois se escondera, e os inimigos não o acharam, prometeu esculpir a imagem de Nossa Senhora em madeira. Sendo que esta surgiu para o índio atrás de um pé de erva-mate, daí a origem do nome. Bela Vista

Em nossa cidade a virgem é cultuada por paraguaios e brasileiros que depositam na santa muita fé e confiança e que a muitos atende.

No bairro Nharon, na residência de dona Emiliania Torres, cultua-se o dia da virgem de Caacupé há mais de 32 anos.

No ano de 1.969, dia 8 de dezembro, dona Emiliania, recém chegada da região rural, realizou a primeira festa em homenagem à virgem. Realizou a primeira novena, e a primeira procissão acompanhada por toda a vizinhança, tocava-se violão, sanfona e harpa, chamando sempre a atenção os "Kambá

Reangá", que dançavam e brincavam no meio do povo composto de adultos e crianças.

Na primeira festa foi servido risoto de carne de pomba que foi um sucesso.

Dona Emiliania, apesar da idade avançada e com problemas de saúde, ainda assim, manteve viva a tradição de festejar a tão importante data, 8 de dezembro, com procissão, pau de sebo para a guirlanda, música, muita música e até baile.

Dona Emiliania, que era amiga de todos, construiu, em sua antiga morada uma capelinha, que era e é frequentada por seus amigos e devotos da Virgem de Caacupé para ali realizarem pedidos de ajuda à Santa.

Dona Emiliania faleceu em 19 de maio de 2002, com 87 anos de idade, e que certamente está ao lado da Virgem de Caacupé que sempre venerou.

Atendendo ao seu pedido, os seus filhos e amigos manterão a festa comemorativa ao dia da Virgem de Caacupé - 8 de dezembro.

Kleber Loureiro Medeiros.

Curso Popular Pré-Vestibular Bela Vista M/S

Alunos do CPPV aprovados nos vestibulares.

Nome	Aprovado	Curso
1-Andréia Valdez	IGG/FIP	Administração
2-Andréia P.Reis	ICG	Administração
3-Ana Chucarro	ICF/FIP	Turismo/Letras
4-Adélia I. Arce	ICG	unismo
5-Alexandre Lima	ICG	Administração
6-Ana Keli Arce	ICG	Administração
7-Adriana Moura	ICG	Administração
8-Andréia Santos	FIP	Letras
9-Alessandra Além	FIP	Ciência/Computação
10-Carla Souza	ICG	Administração
11-Claudineia Jara	FIP	Direito
12-Cristiane Nantes	ICG	Administração
13-Catalina Brizuela	ICG	Administração
14-Eliane Fernandes	ICG	Administração
15-Elediane Silva	ICG	Turismo
16-Eduardo Navrossk	ICG	Administração
17-Flávia Moraes	CG	Comunicação Social
18-Flávio Rohod	FIP	Ciência/Computação
19-Joanice Santos	ICG	Comunicação Social
20-Jairo Ortega	ICG	Turismo
21-José Maldonado	ICG	Ciências Contábeis
22-Janete Ribeiro	FIP	Ciência da Computação
23-Lucy Ocampos	ICG/FIP	Turismo/Letras
24-Luis Gaoma	ICG	Ciências Contábeis
25-Márcio Oliveira	ICG/FIP	Turismo/Letras
26-Melciades Arévalo	ICG	Ciências Contábeis
27-Maria Ifran	FIP	Letras
28-Nilza Cândia	ICG	Turismo
29-Kátia Pereira	ICG	Administração
30-Kédma Vieira	ICG	Turismo
31-Ramão Aranda	ICG	Turismo
32-Rosenilde Benites	ICG	Administração
33-Rosenilde Canteiro	ICG	Administração
34-Ricardo Areco	ICG	Ciências Contábeis
35-Reina Gonzales	ICG	Ciências Contábeis
36-Rosimeire Silva	ICG	Administração
37-Rosileide Rohod	FIP	Letras
38-Sebastiana Coronel	ICG	Turismo
39-Tatiana Echeverria	FIP	Direito
40-Vilma Ifran	FIP	Letras
41-Valdir Vieira	ICG	Turismo
42-Wellinton Pereira	UCDB	Direito

LEIA E ASSINE
TRIBUNA DA FRONTEIRA
439-1544

Câmara Municipal de Bela Vista

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 02, DE 09 DE OUTUBRO DE 2002

Altera e acrescenta dispositivos na Lei Orgânica do Município de Bela Vista

A Mesa da Câmara de Vereadores, nos termos do Art. 32, inciso I, da lei Orgânica do Município, promulga as seguintes Emendas ao texto:

Art. 1º. O Parágrafo Único do inciso XVII, o §1.º do inciso XVIII e o inciso XXI, todos do art. 20, da Lei Orgânica do Município, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20 -

XVII -

Parágrafo Único - As convocações ou pedidos formulados nos termos deste inciso, deverão ser atendidos, sob pena de crime de responsabilidade, em 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa por escrito, protocolada até o 10º dia do prazo inicial.

XVIII -

§1.º - É fixado em 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez), desde que, solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da Administração direta e indireta do Município prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara Municipal, na forma desta Lei Orgânica.

XXI - conceder títulos honoríficos a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviço ao Município, mediante resolução aprovada pela maioria de dois terços de seus membros.

Art. 2.º - O artigo 28, §6.º da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

§6.º - Serão eleitos por voto aberto, na primeira reunião ordinária da Legislatura, as comissões de acordo com o disposto no Regimento Interno;

Art. 3.º O art. 29, *caput*, da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29 - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bela Vista será composta por um Presidente, um Vice-presidente, um Secretário e um Tesoureiro eleitos por voto aberto para mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo no curso da mesma legislatura.

Art. 4.º O art. 37, §4.º e §5.º da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37.

37.

§4.º - O veto será apreciado pela Câmara Municipal, dentro de 30 (trinta) dias, a contar do seu recebimento, só podendo ser rejeitado, por voto aberto da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

§5.º - Se o veto não for mantido, será o projeto de Lei aprovado, enviado para promulgação ao Prefeito Municipal.

Art. 5.º O art. 51, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 51 - XVII - atender convocações ou pedidos de informações da Câmara municipal, estes no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa por escrito, protocolada até o 10.º dia do prazo inicial.

Art. 6.º - O artigo 55, inciso VI, da Lei Orgânica de Bela Vista, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 55 -

VI - prestar esclarecimentos por escrito, quando assim solicitado pela Câmara de Vereadores, no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa por escrito, protocolada até o 10º dia do prazo inicial

Art. 7.º - O § 6º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município passa a ter a seguinte redação:

Art. 69 -

§ 6º - Os Projetos de Lei do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, serão enviados pelo Prefeito Municipal à Câmara Municipal nos termos do art. 68 desta Lei Orgânica.

Art. 8.º - O artigo 99 inciso IX da Lei Orgânica do Município passa a ter a seguinte redação:

Art. 99 -

IX - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o inciso anterior, somente poderão ser fixadas ou alteradas por Lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 9.º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data da sua promulgação.

Bela Vista, 15 de Outubro de 2002.
A Mesa da Câmara de Vereadores:

Luiz Alexandre L. Palmiéri - Presidente

Orlando F. dos Santos - Vice Presidente

Júlio César P. Leite - 1º Secretário

Ramão Paredes - 2º Secretário

Antonio João

Dácio Queiroz reconduzido na presidência do Cidema



O prefeito de Antônio João, Dácio Queiroz Silva (PMDB), vai presidir o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa (Cidema) por mais dois

anos. A eleição foi realizada na manhã de sábado no auditório do Sindicato Rural de Antônio João, com a presença de 11 prefeitos e 5 representantes de municípios associados ao consórcio.

Antonio João

Mais de 20 mil visitaram exposição

Um público superior a 12 mil pessoas passou pelo Parque de Exposições "Antônio Remo Penzo", em Antônio João, nos quatro dias da 8ª Feira Agroindustrial do município, realizada de quinta-feira (5) a domingo. Na solenidade de abertura, o presidente do Sindicato Rural, Edgar Martins Peixoto, destacou o apoio dado pelo prefeito Dácio Queiroz Silva e os avanços obtidos para realização do evento.

A vice-prefeita Iones de Oliveira representou Dácio Queiroz no ato público e reafirmou a disposição da administração em continuar apoiando os grandes eventos do município, entre eles, a Festa do Tomate, lançada no ano passado e que se tornou um grande chamativo da feira agroindustrial. "Estamos fazendo de tudo para que se torne tradicional", disse a vice-prefeita.

Estiveram presentes o presidente do Sindicato Rural de Ponta Porã, Abílio Furtado de Lima, o secretário da entidade, Ronei Silva Fuchs - presidente da Associação dos Produtores Rurais do Mosquiteiro, o tenente Simões, representando o comandante do 11º RC Mec, tenente-coronel Elmar de Azevedo Burity, diretores de departamentos, vereadores e outras personalidades. A feira agroindustrial

teve leilões de gado, palestras sobre cultivo de tomate e rastreabilidade bovina, bailes, reuniões do Cidema e da Famasul, competições esportivas (futebol suíço e provas de Speed Way), degustação de produtos à base de tomate, eleição da rainha da 2ª Festa do Tomate, além do funcionamento das barracas tradicionais e do parque infantil. A banda municipal fez várias apresentações no parque.

Antonio João

Sul-Fronteira reúne produtores rurais

A Regional Sul-Fronteira da Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (Famasul), presidida pelo prefeito de Antônio João, Dácio Queiroz, reuniu na Câmara Municipal de Antônio João os produtores rurais que estão dentro ou próximo da área de litígio com os índios guarani-kaiowá na localidade denominada Mosquiteiro, no distrito de Cabeceira do Apa, em Ponta Porã, para

discutir o problema. O presidente da Famasul, Léo Brito, que é o coordenador da Comissão Nacional de Populações Indígenas da Confederação Nacional da Agricultura (CNA), esteve presente com o diretor jurídico da entidade, Dr. Gervásio de Oliveira, para orientar os produtores afetados sobre os procedimentos legais que devem ser adotados quanto à invasão indígena. Para o presidente

da Associação dos Produtores Rurais do Mosquiteiro, Ronei Silva Fuchs, o encontro foi muito proveitoso e serviu para fortalecer a classe produtora da região. "Temos de nos unir, nos preparar para enfrentar as invasões indígenas", afirmou Fuchs. Ele lembrou que no caso do Mosquiteiro, a Fundação Nacional do Índio (Funai) cometeu um equívoco quanto à localização da suposta aldeia Kokuê-i.

Léo Brito ficou surpreso com a organização dos produtores do Apa afirmando que é o segundo caso no Brasil em que a classe se organiza através de associação antes mesmo da Funai confirmar se a área é ou não indígena. No encontro estiveram os produtores rurais Pio Silva, Pio Queiroz Silva e Selma Queiroz Silva, que vêm enfrentando problemas com os índios desde 1998 na Fazenda Fronteira (Douglas Dan)

Saúde

Deputado Moka elogia MP que inclui clínica e hospital ao Simples

A Câmara dos Deputados aprovou a participação de clínicas médicas, laboratórios e hospitais do Simples, sistema integrado de pagamento de impostos e contribuições federais. A proposta foi incluída no texto da Medida Provisória 66, aprovada esta semana na Câmara. De acordo com o deputado federal

Waldemir Moka (PMDB), a medida faz justiça ao setor que há anos vem enfrentando dificuldades. "Foi uma inclusão justa, já que existem inúmeras clínicas, consultórios e laboratórios enquadrados na condição de microempresa", afirmou Moka, que é médico e um dos parlamentares que trabalharam para a aprovação dessa medida.

Para o deputado, a adesão das empresas do setor se dará a partir do momento em que elas se enquadrem na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Para aderir ao Simples, essas empresas não poderão ter faturamento anual superior a R\$ 1,2 milhão. O Simples foi criado pelo atual secretário da Receita Federal, Everardo

Maciel, em novembro de 1996. De lá para cá, várias entidades entraram com ação na justiça requerendo o mesmo direito de adesão ao sistema. Com o Simples, a empresa centraliza o recolhimento de vários impostos e contribuições, como a Cofins, CSLL, Imposto de Renda, entre outros, em um só pagamento.

Câmara Municipal de Bela Vista

Parecer Nº 044/02

Autor: Comissão de Finanças e Orçamento

Os Vereadores que abaixo subscrevem, integrantes da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, reunidos em Plenário, para apreciar o Projeto de Lei nº 027, de autoria do Executivo Municipal, que "Estima a receita e fixa a despesa do município de Bela Vista-MS, para o exercício financeiro de 2003", temos que, tecnicamente, o Projeto está respaldado pela Lei Federal nº 4320/64 e suas alterações, e de acordo com o preceituado na LDO.

Entretanto, notamos haver uma autorização muito elástica para a abertura de crédito suplementares, fixada no Projeto de Lei, em 40%. Assim, somos pela aprovação com a emenda ao art. 5º, I, Emenda Modificativa.

Inciso I, do art. 5º, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º - I - Abrir durante o exercício, créditos suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) das despesas fixadas nesta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas nos incisos I e III do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Parágrafo único - A abertura de crédito adicional suplementar referente aos 20% (vinte por cento) do orçamento do legislativo, fica reservado exclusivamente ao mesmo, exceto à correção do orçamento correspondente ao dispositivo do Artigo 29-A da Constituição Federal que será cancelada no executivo". É o nosso Parecer.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2002

Isabella de Moraes-Presidente; Ramão Paredes-Relator; Waldir Cardoso-Membro.

Parecer Nº 018/02

Autor: Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, integrante da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social desta Casa Legislativa, reunidos em Plenário, para apreciar o Projeto de Lei nº 027/02, de autoria do Executivo Municipal, que "Estima a receita e fixa a despesa do município de Bela Vista - MS, para o exercício financeiro de 2003".

A Comissão, após análise, opina favorável pela sua aprovação, com a emenda apresentada ao Inciso I, do art. 5º, pela Comissão de Finanças e Orçamento. É o nosso Parecer.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2002.

Ramão Paredes Gil-Presidente; Orlanda F. dos Santos-Relatora; Isabella de Moraes P. Murano-Membro.

Parecer Nº 019/02

Autor: Comissão de Licitação, Obras e Serviços Públicos.

Os Vereadores que abaixo subscrevem integrantes da Comissão Permanente de Licitação, Obras e Serviços Públicos, reunidos em Plenário para analisar o Projeto de Lei nº 027/02, de autoria do Executivo Municipal, que "Estima a receita e fixa a despesa do município de Bela Vista-MS, para o exercício financeiro de 2003".

A Comissão após análise, opina favoravelmente pela sua aprovação, com a emenda apresentada ao Inciso I, do art. pela Comissão de Finanças e Orçamento. O nosso Parecer.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2002.

Nélio Diário-Presidente; Getúlio Lino-Relator; Flávio Godoy-Membro.

Parecer Nº 045/02

Autor: Comissão de Finanças e Orçamento

Os Vereadores que abaixo subscrevem, integrantes da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, reunidos em Plenário para apreciar o Projeto de Lei nº 031/02, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a autorização para efetuar convênios para atender funcionários da ativa, inativos e pensionistas que percebem pelo município de Bela Vista, para averbação e consignação em folha de pagamento empréstimo a título de décimo terceiro salário e salários atrasados, podendo o mesmo ser firmado diretamente com o Poder Executivo".

O Relator após análise, opina favoravelmente pela aprovação do referido Projeto. É o Parecer.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2002

Isabella de Moraes-Presidente; Ramão Paredes-Relator; Waldir Cardoso-Membro.

Parecer Nº 061/02

Autor: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Os Vereadores que abaixo subscrevem, integrantes da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, reunidos para analisar o Projeto de Lei nº 031/02, de autoria do Executivo Municipal, "Dispõe sobre a autorização para efetuar convênios para atender funcionários da ativa, inativos e pensionistas que percebem pelo município de Bela Vista, para averbação e consignação em folha de pagamento empréstimo a título de décimo terceiro salário e salários atrasados, podendo o mesmo ser firmado diretamente com o Poder Executivo".

A Comissão após análise, opina favoravelmente pela tramitação. É o Parecer.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2002.

Jair Bispo-Presidente; Getúlio Lino Filho-Relator; Ramão Paredes-Membro.

Parecer Nº 063/02

Autor: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Os Vereadores que abaixo subscrevem, integrantes da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, reunidos para analisar o Projeto de Lei nº 033/02, de autoria do Executivo Municipal, "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2002, e dá outras providências".

A Comissão após análise, opina favoravelmente pela tramitação. É o Parecer.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2002.

Jair Bispo-Presidente; Getúlio Lino Filho-Relator; Ramão Paredes-Membro.

Parecer Nº 020/02

Autor: Comissão de Licitação, Obras e Serviços Públicos

Os Vereadores que abaixo subscrevem integrantes da Comissão Permanente de Licitação, Obras e Serviços Públicos, reunidos em Plenário para analisar o Projeto de Lei nº 033/02, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2002, e dá outras providências".

A Comissão após análise, opina favoravelmente pela tramitação. É o nosso Parecer.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2002.

Nélio Diário-Presidente; Getúlio Lino-Relator; Flávio Godoy-Membro.

Parecer Nº 047/02

Autor: Comissão de Finanças e Orçamento

Os Vereadores que abaixo subscrevem, integrantes da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, reunidos em Plenário, para analisar o Projeto de Lei nº 033, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2002, e dá outras providências".

O Relator após análise, opina favoravelmente pela aprovação do referido Projeto. É o Parecer.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2002.

Isabella de Moraes-Presidente; Ramão Paredes-Relator; Waldir Cardoso-Membro.

Parecer Nº 046/02

Autor: Comissão de Finanças e Orçamento

Os Vereadores que abaixo subscrevem, integrantes da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, reunidos em Plenário, para apreciar o Projeto de Lei nº 032/02, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2002, e dá outras providências".

providências".

O Relator após análise, opina favoravelmente pela aprovação do referido Projeto. É o Parecer.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2002.

Isabella de Moraes-Presidente; Ramão Paredes-Relator; Waldir Cardoso-Membro.

Parecer Nº 062/02

Autor: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Os Vereadores que abaixo subscrevem, integrantes da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, reunidos para analisar o Projeto de Lei nº 032/02, de autoria do Executivo Municipal, "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2002, e dá outras providências".

A Comissão após análise, opina favoravelmente pela tramitação. É o Parecer.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2002.

Jair Bispo-Presidente; Getúlio Lino Filho-Relator; Ramão Paredes-Membro.

Parecer Nº 064/02

Autor: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Os Vereadores que abaixo subscrevem, integrantes da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, reunidos para analisar o Projeto de Resolução nº 009/02, de autoria do Ver. LUIZ ALEXANDRE LOUREIRO PALMIERI, que "Dispõe sobre título de cidadania e dá outras providências".

A Comissão após análise, opina favoravelmente pela tramitação. É o Parecer.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2002.

Jair Bispo-Presidente; Getúlio Lino Filho-Relator; Ramão Paredes-Membro.

Parecer Nº 065/02

Autor: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Os Vereadores que abaixo subscrevem, integrantes da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, reunidos para analisar o Projeto de Resolução nº 010/02, de autoria do Ver. JULIO LEITE, que "Dispõe sobre título de cidadania e dá outras providências".

A Comissão após análise, opina favoravelmente pela tramitação. É o Parecer.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2002.

Jair Bispo-Presidente; Getúlio Lino Filho-Relator; Ramão Paredes-Membro.

Parecer Nº 057/02

Autor: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Os Vereadores que abaixo subscrevem, integrantes da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, reunidos para analisar o Projeto de Resolução nº 004/02, de autoria do Vereador Julio Leite, que "Dispõe sobre título de Cidadania e dá outras providências".

A Comissão após análise, opina favoravelmente pela tramitação. É o Parecer.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2002.

Jair Bispo-Presidente; Getúlio Lino Filho-Relator; Ramão Paredes-Membro.

Parecer Nº 068/02

Autor: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Os Vereadores que abaixo subscrevem, integrantes da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, reunidos para analisar o Projeto de Resolução nº 005/02, de autoria da Vereadora ISABELLA DE MORAES PINHEIRO MURANO, que "Dispõe sobre título de Cidadania e dá outras providências".

A Comissão após análise, opina favoravelmente pela tramitação. É o Parecer.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2002.

Jair Bispo-Presidente; Getúlio Lino Filho-Relator; Ramão Paredes-Membro.

Parecer Nº 055/02

Autor: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Os Vereadores que abaixo subscrevem, integrantes da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, reunidos para analisar o Projeto de Resolução nº 006/02, de autoria da Vereadora ISABELLA DE MORAES PINHEIRO MURANO, que "Dispõe sobre título de Cidadania e dá outras providências".

A Comissão após análise, opina favoravelmente pela tramitação. É o Parecer.

Sala das Sessões, 25 novembro de 2002.

Jair Bispo-Presidente; Getúlio Lino Filho-Relator; Ramão Paredes-Membro.

Parecer Nº 060/02

Autor: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Os Vereadores que abaixo subscrevem, integrantes da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, reunidos para analisar o Projeto de Resolução nº 007/02, de autoria da Vereadora LIBERACY LINO BATTILANI, que "Dispõe sobre título de Cidadania e dá outras providências".

A Comissão após análise, opina favoravelmente pela tramitação. É o Parecer.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2002.

Jair Bispo-Presidente; Getúlio Lino Filho-Relator; Ramão Paredes-Membro.

Parecer Nº 066/02

Autor: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Os Vereadores que abaixo subscrevem, integrantes da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, reunidos para analisar o Projeto de Resolução nº 011/02, de autoria da Vereadora ORLANDA FREITAS DOS SANTOS, que "Dispõe sobre título de Cidadania e dá outras providências".

A Comissão após análise, opina favoravelmente pela tramitação. É o Parecer.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2002.

Jair Bispo-Presidente; Getúlio Lino Filho-Relator; Ramão Paredes-Membro.

Parecer Nº 067/02

Autor: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Os Vereadores que abaixo subscrevem, integrantes da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, reunidos para analisar o Projeto de Resolução nº 012/02, de autoria da Vereadora ORLANDA FREITAS DOS SANTOS, que "Dispõe sobre título de Cidadania e dá outras providências".

A Comissão após análise, opina favoravelmente pela tramitação. É o Parecer.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2002.

Jair Bispo-Presidente; Getúlio Lino Filho-Relator; Ramão Paredes-Membro.

Parecer Nº 059/02

Autor: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Os Vereadores que abaixo subscrevem, integrantes da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, reunidos para analisar o Projeto de Resolução nº 008/02, de autoria do Vereador. GETULIO LINO, que "Dispõe sobre título de Cidadania e dá outras providências".

A Comissão após análise, opina favoravelmente pela tramitação. É o Parecer.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2002.

Jair Bispo-Presidente; Nélio Diário-Relator ADOC; Ramão Paredes-Membro.

Parecer Nº 069/02

Autor: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Os Vereadores que abaixo subscrevem, integrantes da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, reunidos para analisa-

rem o Projeto de Resolução nº 027/02, de autoria do Executivo Municipal, que "Estima a receita e fixa a despesa do município de Bela Vista-MS, para o exercício financeiro de 2003".

A Comissão após análise, opina favoravelmente pela tramitação, com a emenda apresentada ao Inciso I, do art. 5º, pela Comissão de Finanças e Orçamento. É o nosso Parecer.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2002.

Jair Bispo-Presidente; Getúlio Lino Filho-Relator; Ramão Paredes-Membro.

Festa de Formatura



A solenidade da formatura da 8ª série 2002, do Instituto de Educação de Bela Vista, aconteceu com uma gostosa festa na quadra da escola, os alunos estavam muito alegres e descontraídos, comemorando mais uma etapa das muitas que virão.

Também



No dia 29 de novembro aconteceu a formatura do Jardim III do Instituto de Educação de Bela Vista, no Grêmio Pedro Rufino onde estavam presentes os formandos, familiares e outros convidados. A aluna Isadora Loureiro Benites fez o juramento da turma 2002 do Instituto de Educação.

Aniversariante



Fernanda Moura Rojas, que no dia 18/12 irá comemorar seus dois aninhos, seus familiares lhe desejam mil felicidades!

CÂMARA É NOTÍCIA E INFORMAÇÃO

Câmara sai em defesa dos comerciantes de leite e carne do município

Em razão do alto volume de alimentos de origem animal destinados ao consumo interno processados sem nenhum controle sanitário, no último dia 08 de Novembro a Agência Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO) em conjunto com o Ministério Público Estadual tomou a decisão de que toda a carne e leite comercializados no Estado de Mato Grosso do Sul, obrigatoriamente terão que ser inspecionados, em atendimento à Lei nº 1.232/91, a partir do próximo dia 27 de Dezembro.

Preocupados com os prejuízos que certamente serão causados pela proibição da comercialização de leite e carne diretamente ao consumidor, como tradicionalmente é feita pelos "leiteiros" e açouqueiros, a exemplo do desemprego e a eliminação da única fonte de renda de muitos pais e mães de famílias, a Câmara Municipal, através de todos os Vereadores da nossa cidade, saiu em defesa do setor e está lutando junto aos órgãos competentes para que seja prorrogado o prazo de adequação às normas estabelecidas pela referida Lei.

Na sessão ordinária do último dia 09 foi encaminhado requerimento, assinado por todos os Vereadores, à Promotoria de Justiça da Comarca de Bela Vista, ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Diretor Presidente do IAGRO e ao Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor, reivindicando a concessão de um prazo de seis meses, a partir do dia 27 de Dezembro, para que os comerciantes de leite e carne do município se adequem à Lei nº 1.232/91.

Vários Vereadores usaram a tribuna da Câmara Municipal para falarem sobre o assunto, eles enfatizaram os prejuízos que a medida irá causar à dezenas de pessoas que dependem, direta e indiretamente, da comercialização da carne e do leite em Bela Vista para o sustento de suas famílias, outra preocupação deles está no fato de que Bela Vista não conta com Matadouro e o único Laticínio existente não possui condições de processar todo o leite consumido na cidade.

O Presidente da Câmara Municipal, Vereador Luiz Alexandre Loureiro Palmieri, ressaltou que com a proibição da venda de carne e leite no município esses produtos terão que ser fornecidos por Frigoríficos e Laticínios de outras cidades, o que certamente irá encarecer ainda mais os preços. "Com isso os prejuízos serão ainda mais graves para a economia local porque certamente a maioria dos consumidores irá comprar

carne no Paraguai, onde o produto é bem mais barato", enfatizou.

Transcrevemos abaixo, na íntegra, a justificativa do requerimento assinado por todos os Vereadores da nossa cidade, encaminhado aos órgãos competentes responsáveis pelo controle e fiscalização do consumo de leite e carne no Estado:

"Diante de determinados aspectos que são relevantes e se situam na esfera local, os quais não podem ser examinados isoladamente, frente aos sérios problemas que assolam a economia brasileira e, mais especificamente, a agricultura e pecuária, em especial o abastecimento de carne e leite em nosso Estado, destinados ao consumo interno sob o controle sanitário, os quais obrigatoriamente terão que serem inspecionados nos termos da Lei n. 1.232/91, apresenta-se iminente o risco de prejuízo irreparável não só para a economia local, que ficará sem matéria prima apta para comércio frente ao tão exiguo prazo fixado pelos órgãos de fiscalização.

Não restam dúvidas de que a inspeção nos termos da referida lei, trará uma série de agressões, não só no campo de valores, mas também no campo econômico considerando-se os diversos segmentos. De modo que, preocupa a todos, principalmente aqueles que tiram do comércio e do abastecimento de carne e leite em nosso Município seu próprio sustento, e a subsistência material de si e de sua família.

Já tivemos diversos incidentes, tratando-se de inspeções, em que deixou alguns comerciantes em completo desamparo e prejuízo.

Cumpramos salientar, ainda, que haverá oneração nos preços, pelo qual não será possibilitado vender o produto visto se apresentar incompatível com os custos, fato esse que também deverá ser absorvido pela sociedade.

Precisamos ser coerentes. Temos os nossos pequenos comerciantes, que se sujeitam a impostos e encargos sociais.

Saliente-se que ação governamental e dos aspectos inerente a essa política, considerando os diversos segmentos, é certo que estamos cuidando de seus interesses, porque os rumos buscam o controle e a qualidade do produto a ser comercializado.

Não restam dúvidas que o prazo estabelecido pelos órgãos fiscalizadores, na pior das hipóteses, sem que sejam confrontados o custo e a margem de lucro para o comerciante local, em tal curto prazo, apresenta prejuízo a demanda, bem como no encarecimento dos preços no mercado interno.

A atividade do setor primário depende fundamentalmente do custo de produção e garantia de mer-

cedimento. Portanto, no momento em que a economia se vê envolvida em processos que resultem em instabilidade de mercado, não só a produção fica prejudicada, mas também, a economia interna local e regional.

Ora, certamente todos os órgãos fiscalizados, não querem uma política governamental que venha em detrimento de nossa própria economia, o que, diga-se, vai ocorrer, por uma questão de lógica e consequência.

Assim, a pretensão de prorrogação de prazo, visa possibilitar aos comerciantes e a sociedade como um todo, estabelecer medidas que assegurem o equilíbrio comercial para que sejam realizadas as inspeções e obedecido o controle sanitário, bem como para que sejam estabelecidos preços compatíveis com os custos de produção e haja garantia de comercialização.

Por sua vez, a Lei nº 1.232/91, que cuida da inspeção e estabelece seus objetivos, exige que a mesma deve sistematizar a atuação do Estado para que os diversos segmentos intervenientes possam planejar suas ações e investimentos numa perspectiva de médio e longo prazos, reduzindo as incertezas do setor, eliminando as distorções que afetam o desempenho das funções econômica e social. Razão pela qual necessitamos da dilatação do prazo pré-fixado.

A partir de tais elementos, é inegável que a relevância do direito está perfeitamente caracterizada.

No que pertine ao risco de prejuízo irreparável, sopesados os prejuízos dos comerciantes e fornecedores, e análise deve partir de premissas tais que permitam avaliação razoável do que foi aduzido.

Não se há de negar que as implicações de ordem patrimonial são relevantes, mas existem outros aspectos reflexos que não podem ser esquecidos.

Com efeito, nosso Município traduz uma vocação para o desenvolvimento de atividades no campo da pecuária. A partir do momento em que essa tradição fica obstruída por total ausência de condições materiais para a consecução dos objetivos e garantia de meios para prosseguir, as consequências são inevitáveis, no que pertine à continuidade da exploração econômica questionada.

Dai temos à vista não só a desintegração de núcleos familiares voltados para a comercialização dos referidos produtos como, também, crises financeiras graves que levam à destruturação de todo um sistema econômico, pois - como já foi dito - o abastecimento de leite e carne destinados ao consumo interno é essencial para fomentar o desenvol-

vimento e a economia municipal.

Em consequência, surge o fantasma do desemprego, do exódo do homem do campo para as concentrações urbanas, enfim, não só o produto e sua família vão sentir os feitos e consequências de uma política sem rumos e critérios justos.

Logo, indubitavelmente, passa do campo da subjetividade do social para a realidade do contexto de um País que, apesar da boa vontade e esforço de seus dirigentes em cumprir acordos firmados com outros, não pode ficar indiferente à gravidade da situação que se posta.

Aos órgãos fiscalizadores, é certo, não terá nenhum prejuízo com a suspensão dessas fiscalizações, entretanto os comerciantes e fornecedores necessitam de prazo mais longo, para que sejam estabelecidas medidas que assegurem o equilíbrio comercial, a fim de atender os critérios de controle sanitário.

Como se vê, há uma série de interesses em jogo, que não são apenas econômicos.

Do que foi exposto, dúvidas não restam de que, a par dos aspectos que estão sendo alegados, há um mais grave: a suposta omissão do presente Poder Público, em não se pleitear a dilatação do prazo, em se tratando de consequências locais e regionais dessa ordem.

Como disse, não se vislumbra prejuízo para os órgãos fiscalizadores, ou a sociedade em geral, em suspender as medidas que a referida Lei impõe. Mas, para a nossa economia e para os comerciantes e fornecedores haverá prejuízo irreparável, porque ele ficará sem a matéria prima para o comércio de seus produtos, bem como para os próprios princípios atinentes à matéria, que integram a consciência jurídica da sociedade.

Assim, presente o risco de prejuízo irreparável, bem como à relevância da dilatação do prazo pré-fixado.

Em face do exposto, entendendo que o propósito dos comerciantes e fornecedores é passível de ser considerado razoável e proporcional, mostrando-se amparado pela realidade local, requer a dilatação do prazo por 06 (seis) meses, a partir de 27 de dezembro de 2002, para adequação à Lei n. 1232/91.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2002.

Luiz Alexandre L. Palmieri-Vereador/PFL; Julio Leite-Vereador/PSDB; Ramão Paredes-Vereador/PFL; Orlanda F. dos Santos-Vereadora/PFL; Jair Bispo-Vereador/PDT; Isabella de Moraes P. Murano-Vereadora/PDT; Waldir Cardoso-Vereador/PT; Cica Lino-Vereadora/PSDB; Nélcio Diólio-Vereador/PMDB; Flávio Godoy-Vereador/PDT; Getúlio Lino Filho-Vereador/PFL.

Julio pede o envio à Câmara dos projetos técnicos das ruas que foram asfaltadas

Através de requerimento ao Prefeito Municipal o Vereador Julio Leite (PSDB) voltou a insistir para que seja enviado à Câmara Municipal os projetos técnicos das obras de asfaltamento das ruas da região central da cidade que forma submetidos à apreciação do órgão responsável pela liberação dos respectivos recursos, ou seja a CEF - Caixa Econômica Federal.

No mesmo expediente Julio Leite também pede que seja informado qual o órgão responsável pela vistoria das obras, considerando



que além das ruas asfaltadas terem sido escolhidas não se sabe com base em quais critérios, o asfalto implantado é de péssima qualidade e está se deteriorando antes mesmo da conclusão das obras.

Indicações e Proposições Verbaís:

Vereador Jair Bispo (PDT)

Fez as seguintes reivindicações ao Secretário Municipal de Obras: recuperação das luminárias e das ruas do bairro Clarão da Lua; limpeza do matagal existente na rua Afonso Pena, próximo a Escola Estadual Dr. Joaquim Murinho, bairro Primavera I; recuperação da rua Fernando Rodrigues de Miranda, bairro Primavera I; recuperação das ruas do conjunto "Che Roga Mi", no

bairro Costa e Silva e recuperação das luminárias na rua Geraldo de Souza Rosa, em frente ao Posto de Saúde do bairro das Primaveraes;

À TELEMS/Brasil/Telecom o Vereador Jair Bispo reivindicou a recuperação dos telefones públicos localizados nas ruas Gal. Osório, esquina com XV de Novembro e Geraldo de Souza Rosa, próximo ao nº 681, no bairro Primavera I.

Vereador Waldir Cardoso (PT)

Reiterou ao Secretário Municipal de Obras que providencie a recuperação das ruas Sebastião Crispim do Rego, que passa em frente ao Supermercado Bom Gosto e Conde de Porto Alegre, desde a Avenida Teodoro Sativa até o Fórum local, que se encontram em precárias

condições de trânsito. Ele observou que o Secretário precisa tomar providências urgentes com relação à essas ruas, onde existem buracos enormes, os quais podem causar prejuízos consideráveis aos proprietários de veículos que por ventura vacilarem ao volante.

Vereadora Orlanda Freitas dos Santos (PL)

Solicitou ao Secretário Municipal de Obras que determine a colocação de duas luminárias na rua Tiradentes, em frente a Vila Militar, próximo a Chácara Paraíso.

Ao Prefeito Municipal e à Secretária Municipal de Educação a

Vereadora Orlanda Freitas dos Santos solicitou informações a respeito do projeto técnico e de todo o processo relacionado a implantação de uma escola agrícola em nosso município, que há algum tempo vêm sendo reivindicada por ela.

CASA PRÓ-CRIADOR

Produtos Veterinários, Vacinas, Sementes p/ Pastagens em Geral, Rações, Sal Branco e Sal Mineral.

Telefax: (67) 435-1094

Av. Eugênio Penzo, 550 Centro - Antônio João/MS CEP 79.910-000

SISSA "SALÃO UNISSEX"

Cortes Escovas Suportes e Permanentes Banho de Brilho Reflexos e Tinturas

Permanente de Cílios Depilação e Maquiagem Manicure e Pedicure

Representante da New Harmony Cosméticos

Rua Cândido Mariano, 115 - Centro Bela Vista/MS - Fone: (0**67) 439-2524

Câmara Municipal de Bela Vista

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01, DE 15 DE OUTUBRO DE 2001

Altera e acrescenta dispositivos na Lei Orgânica do Município de Bela Vista

A Mesa da Câmara de Vereadores, nos termos do Art. 32, inciso I, da Lei Orgânica do Município, promulga as seguintes Emendas ao texto:

Art. 1º. Os incisos III, XVI, XVIII § 1º e XX do art. 20, da Lei Orgânica do Município, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 20.
III - fixar a remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, observando-se o disposto no inciso V e VI do artigo 29 da Constituição Federal e o estabelecido nesta Lei Orgânica;

XVI - criar comissões parlamentares de inquérito sobre fato determinado que se inclua na competência da Câmara Municipal sempre que requerido por pelo menos um terço dos membros da Câmara;

XVII -
§ 1º: Atender as convocações ou pedidos de informações da Câmara Municipal, sob pena de crime de responsabilidade, este no prazo de **15 (quinze) dias**, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa por escrito, protocolado até o 10º (décimo) dia do prazo inicial.

XVIII...
§ 1º - É fixado em 15 dias, prorrogáveis por mais 10 dias desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da Administração direta e indireta do município prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara Municipal, na forma desta Lei Orgânica.

XX - decidir sobre a perda de mandato de vereador, por voto aberto por maioria absoluta, nas hipóteses previstas nesta Lei Orgânica;

Art. 26

§ 1º - Nos casos dos incisos I, II e VI a perda de mandato será decidida pela Câmara Municipal, por **voto aberto** e maioria absoluta, mediante provocação da Mesa ou de Partido Político representado na Casa, assegurada ampla defesa.

Art. 27

I -
II - licenciado pela Câmara por motivo de doença, ou para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que, neste caso, o afastamento não ultrapasse a **60 (sessenta) dias** por Sessão Legislativa.

§ 1º - O Suplente será convocado, imediatamente, em casos de vagas ou de licença, superior a 30 (trinta dias).

Art. 2º. O art. 29 da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bela Vista será composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Substituto Secretário, eletivos por voto aberto, para mandato de quatro anos, sendo o primeiro eleito para o primeiro ano do curso da mesma legislatura.

Art. 3º. O § 5º, do art. 37, da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37.
§ 5º Se o veto não for mantido, será o Projeto de Lei enviado para promulgação ao Prefeito.

Art. 4º. O Parágrafo único, do art. 40, da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Município responda, ou que, em nome deste, assumia obrigações de natureza pecuniária.

Art. 5º. O art. 45, da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 45. A eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito, para mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos para um único período subsequente, far-se-á mediante pleito direto e simultâneo realizada no primeiro domingo de outubro do ano anterior ao término do mandato dos que devam suceder.

Art. 6º. O art. 51, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 51.
XVII - atender convocações ou pedidos de informações da Câmara Municipal, estes no prazo de 10 (dez) dias prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa por escrito, protocolado até o 10º dia do prazo inicial.

Art. 7º. É acrescentado ao art. 53, da Lei Orgânica do Município, os incisos VI e VII, nas seguintes redações:

Art. 55

VI - prestar esclarecimentos por escrito, quando assim solicitado pela Câmara de Vereadores, no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa por escrito, protocolada até o 10º dia do prazo inicial.

VII - comparecer à Câmara de Vereadores quando solicitado.

Art. 8º. O § 5º, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 60

§ 5º Qualquer subsídio ou isenção, redução de

base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas, ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica municipal, que regule exclusivamente matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2º, XII, g, da Constituição Federal.

Art. 9º. Os incisos II, IV e § 1º, art. 61, da Lei Orgânica do Município, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 61

II - transmissão *inter vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

IV - serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, da Constituição Federal, definidos em lei complementar;

§ 1º. Sem prejuízo da progressividade no tempo a que se refere o art. 182, § 4º, inciso II da Constituição Federal, o imposto previsto no inciso I poderá:

I - ser progressivo em razão do valor do imóvel; e
II - ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel;

Art. 10º. Os §§ 3º e 4º, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, passam a vigorar em uma única redação:

§ 3º. Em relação ao imposto previsto no inciso III, cabe à Lei complementar:

I - fixar as suas alíquotas máximas;
II - excluir da sua incidência exportações de serviços para o exterior;

Art. 11º. O § 2º, do art. 72, da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Na aquisição de bens e serviços, o Poder Público Municipal dará tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no Município.

Art. 12. O art. 83, § 1º, inciso I, da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - vinte e cinco por cento, da arrecadação total da receita resultante de impostos compreendida e proveniente de transferências;

Art. 13. Os incisos I, II, V, VIII, IX, XIII, XIV, XV, XVIII e, caput, do art. 99, da Lei Orgânica do Município, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 99. A administração pública municipal direta, indireta ou funcional de ambos os Poderes obedecerá os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte:

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento, e suas vantagens não se incorporam ao vencimento do cargo efetivo;

VIII - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes do Município, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, do Prefeito Municipal;

IX - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o art. 10, desta Emenda, que acrescenta o inciso XXI, ao art. 99 da Lei Orgânica do Município, somente poderão ser fixados ou alterados por Lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

XIII - o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto no inciso VII deste artigo;

XIV - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso VII;

XV - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedade controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público municipal;

XVIII - somente por lei específica municipal poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;

Art. 14. O inciso V, do art. 101, da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 101
V - salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei;

Art. 15. É acrescentado ao art. 101, da Lei Orgânica do Município, o seguinte inciso XVI:

Art. 101

XVI - aposentadoria;

Art. 16. Os incisos I, II, III e alíneas a, b, c e d, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do art. 103, da Lei Orgânica do Município, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 103

I - por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei;

II - compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

III - voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

a) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher;

b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

§ 1º. É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo, ressalvados os casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidos em lei complementar.

§ 2º. O tempo de contribuição federal, estadual ou municipal será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente para efeito de disponibilidade.

§ 3º. Observado o disposto no inciso VIII, do art. 9º, desta emenda, os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

§ 4º. Os proventos de aposentadoria e as pensões, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder à remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 17. Os §§ 1º, 2º, 3º e, caput do art. 104, da Lei Orgânica do Município, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 104. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

§ 1º. O servidor público municipal estável, só perderá o cargo, em virtude de sentença judicial transitada em julgado, através de processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa e, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei complementar, assegurada ampla defesa.

§ 2º. Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga, se estável, reconduzido ao cargo de origem, sem direito à indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço.

§ 3º. Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

Art. 18. É acrescentado ao art. 104, da Lei Orgânica do Município, o § 4º, com a seguinte redação:

Art. 104.
§ 4º. Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão de ambos os Poderes instituídas para essa finalidade.

Art. 19. O art. 2º, Das Disposições Organizacionais Transitórias, da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Consideram-se servidores não estáveis, aqueles admitidos na administração pública municipal, sem concurso público de provas ou de provas e títulos após o dia 5 de outubro de 1983.

Art. 20. Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data da sua promulgação.

Bela Vista, 18 de Março de 2002.

A Mesa da Câmara de Vereadores:

Luiz Alexandre L. Palmiéri - Presidente

Orlando F. dos Santos - Vice-Presidente

Júlio César P. Leite - 1º Secretário

Ramão Paredes - 2º Secretário

Câmara Municipal de Bela Vista

Resolução Nº 009/02

Autor: Vereador Luiz Alexandre Loureiro Palmiéri

Dispõe sobre Título de Cidadania e dá outras providências. A Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas, decreta e promulga a seguinte Resolução:

- Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Belavistense ao Padre CARLOS ALFREDO PETTENGILL
 - Art. 2º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a mandar confeccionar e providenciar a entrega do mesmo.
 - Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2002.
Luiz Alexandre Loureiro Palmiéri - Vereador/PSDB

Resolução Nº 004/02

Autor: Vereador Julio Leite

Dispõe sobre Título de Cidadania e dá outras providências. A Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas, decreta e promulga a seguinte Resolução:

- Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Belavistense a Senhora GENY FÉLIX LEITE.
 - Art. 2º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a mandar confeccionar e providenciar a entrega do mesmo.
 - Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Sala das Sessões, 24 de Outubro de 2002.
Julio Leite - Vereador/PSDB

Justificativa

GENY FÁLIX LEITE, nascida em São Paulo Sapé/Rio Grande do Sul, no dia 20 de outubro de 1902. Aos oito anos de idade, juntamente com família partiu em busca de novos horizontes, tendo como destino Mato Grosso. Sua primeira morada foi adquirida neste município, Fazenda Taquaruçu. Casou-se com 20 anos de idade, com Ramão Moraes, com quem teve 4 filhos, José Antônio de Moraes, e Václav Félix de Moraes, sendo estes dois últimos, falecidos. Aos 35 anos ficou viúva. Casou-se novamente com João Jacinto Leite, com quem teve 6 filhos: Algeimiro, Cassemiro, Lodi, Zacarias, Zilá e Ester. Tem 20 netos, 40 bisnetos, 30 tataranetos e tritranetos. No dia 20 deste mês comemorou um Centenário de vida juntamente com seus familiares e amigos, e sempre residindo em Bela Vista. Acredita este Vereador que a Sra. Geny é realmente merecedora deste título, pois é um exemplo de vida e de Família. Sala das Sessões, 24 de Outubro de 2002.
Julio Leite - Vereador/PSDB

Resolução Nº 007/02

Autor: Vereadora Liberaci Lino Battiliani

Dispõe sobre Título de Cidadania e dá outras providências. A Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das Atribuições que lhe são conferidas, decreta e promulga a seguinte Resolução:

- Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Belavistense a Dra. VILMA DA SILVA
 - Art. 2º - Fica a Mesa da Câmara autoriza a mandar confeccionar e providenciar a entrega do mesmo.
 - Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Sala das Sessões, 25 de novembro de 2002.
Liberaci Lino Battiliani - Vereadora/PSDB

Resolução Nº 011/02 - Câmara Municipal

Autor: Vereadora Orlanda Freitas dos Santos

Dispõe sobre Título de Cidadania e dá outras providências. A Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas, decreta e promulga a seguinte Resolução:

- Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Belavistense ao Senhor EVILÁSIO LIMA NEPOMUCENO
 - Art. 2º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a mandar confeccionar e providenciar a entrega do mesmo.
 - Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2002.
Orlanda Freitas dos Santos - Vereadora/PL

Justificativa

O Senhor EVILÁSIO LIMA NEPOMUCENO, nasceu na cidade de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre, em 25/06/1961. Trabalhava na região no ramo de retífica de motores diretamente com os mecânicos da cidade, e sempre que estava aqui em Bela Vista era procurado pelos mesmos e até por membros da sociedade para trazer peças de Ponta Porã, foi então que sentindo a necessidade de colocar uma auto peça aqui. Foi assim que tudo começou abriu uma pequena loja no Paraguay em 1992, atendendo um anseio da nossa comunidade, agilizando sempre as encomendas de peças e suprindo assim uma necessidade antiga da população de Bela Vista, Paraguay e Brasil. Passado os anos vendo que sua clientela teve um aumento significativo, e que grande parte era brasileira foi que no ano de 1998, em um prédio alugado, colocou a disposição da população belavistense e região, mais uma opção em loja de auto peças. Para surpresa de seu fundador o sucesso alcançado foi o melhor jamais, que num curto espaço de tempo sentiu-se a necessidade de ter um prédio próprio, foi que por volta do final 2001 começava a construção de sua própria na rua Barão do Ladário, onde se localiza hoje a sede da Central Auto Peças, com um amplo espaço e comodidade para seus clientes. Atualmente conta com uma moderna oficina mecânica, auto elétrica e grande facilidade para os nossos clientes, um amplo espaço, e facilidades nas negociações, pagamentos com cartão, cheque pré-datado com esses propositos está no mercado há 10 anos sempre melhorando atendimento. Esta vereadora acredita, que o Senhor "EVILÁSIO" como é popularmente conhecido, é merecedor deste título, pois é exemplo de vida, exemplo de trabalhador e de baluarte no comércio de Bela Vista. Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2002.
Orlanda Freitas dos Santos Vereadora/PL

Resolução Nº 010/02 - Câmara Municipal

Autor: Vereador Julio Leite

Dispõe sobre Título de Cidadania e dá outras providências. A Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas, decreta e promulga a seguinte Resolução:

- Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Belavistense a Senhora MAGALI BATISTA DE SOUZA GIL
 - Art. 2º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a mandar confeccionar e providenciar a entrega do mesmo.
 - Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2002.
Julio Leite - Vereador/PSDB

Justificativa

A Senhora MAGALI BATISTA DE SOUZA GIL, nasceu na cidade de São André, no Estado de São Paulo. Reside em Bela Vista desde 1990. É casada com o Senhor Moacir Paredes Gil, tem 03 (três) filhos, são eles: Juliano, Rodrigo e Ariane. Atua na área do comércio desde que aqui chegou, supermercado Arco Íng, dando empregos diretos a 21 (vinte e um) funcionários. Trabalha como 1ª Secretária com crianças carentes, na Casa da Sopa "Amor e Caridade", auxiliando e evangelizando, onde diariamente mais de 100 (cem) crianças recebem alimentação e assistência social. É voluntária da APAE. Este vereador acredita, que a Senhora "MAGA" como é popularmente conhecida, é merecedora deste título, pois é exemplo de vida, exemplo de trabalhadora e de baluarte no comércio de Bela Vista. Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2002.
Julio Leite - Vereador/PSDB

Resolução Nº 006/02

Autora: Vereadora Isabella de Moraes P. Murano

Dispõe sobre Título de cidadania e dá outras providências. A Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas, decreta e promulga a seguinte Resolução:

- Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Belavistense ao Senhor PAULO CORRÊA
 - Art. 2º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a mandar confeccionar e providenciar a entrega do mesmo.
 - Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Sala das Sessões, 18 de novembro de 2002.
Isabella de Moraes Pinheiro Murano - Vereadora/PDT

Resolução Isabella de Moraes P. Murano

Dispõe sobre Título de Cidadania e dá outras providências. A Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas, decreta e promulga a seguinte Resolução:

- Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Belavistense ao Senhor JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS - ZECA DO PT.
 - Art. 2º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a mandar confeccionar e providenciar a entrega do mesmo.
 - Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Sala das Sessões, 11 de novembro de 2002.
Isabella de Moraes Pinheiro Murano - Vereadora/PDT

Justificativa

O Senhor JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS - ZECA DO PT, filho de ORCÍRIO DOS SANTOS e ASSUNÇÃO MIRANDA DOS SANTOS, nascido no dia 24 de Fevereiro de 1960, na cidade de Porto Murtinho-MS, casado com a Sra. GILDA MARIA GOMES DOS SANTOS, possui três filhas TIANA, TAISSA e JANICE. É funcionário licenciado do Banco do Brasil, cursou Economia e Direito na Faculdades Unidas Católicas de Mato Grosso - FUCMAT, em Campo Grande-MS. Foi fundador do Sindicato dos Bancários de Campo Grande-MS, Fundador da Central Única dos Trabalhadores - CUT e fundador do Partido dos Trabalhadores-PT, em Mato Grosso do Sul. Candidatou-se a Prefeito de Campo Grande, em 1992, não foi eleito. Eleito Deputado Estadual em 1990, seu desempenho na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, foi inovador e extremamente crítico. Atuou com um debate ideológico e qualificado, que incluiu profundas discussões a respeito de assuntos de grande importância como a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e o orçamento do Estado, até então sempre aprovados com pouca ou nenhuma alteração.

Foi o primeiro parlamentar a levantar e denunciar o trabalho infantil nas carvoanas e a escravidão de trabalhadores nesta e em outras atividades no Estado, como nas destilarias de álcool combustível e nas lavouras de eva-mate. De suas inúmeras denúncias nasceu a comissão que, hoje, trata especificamente do trabalho infantil nas carvoanas.

Por iniciativa sua, a LDO e o Orçamento do Estado passaram a ser debatidos com a sociedade civil na capital e no interior, o que originou - e continua gerando - emendas ativas, supressivas ou modificativas em benefício da população. No último ano de seu primeiro mandato, a quase totalidade das emendas à LDO e ao Orçamento foram de sua autoria.

Reeleito Deputado Estadual em 1994, teve novamente atuação destacada na Assembleia Legislativa Estadual, tendo apresentado grande número de projetos, a maioria aprovados, mas vetados pelo Governador Wilson Barbosa Martins. Entre estes, representou o projeto de lei de extinção do Fundo de aposentadoria dos Parlamentares - FEPAMS - que havia sido vetado em seu primeiro mandato, mais aprovado na reapresentação.

Candidato pela segunda vez a Prefeito de Campo Grande, em 1996, foi para o segundo turno com 101 657 votos, vinte mil a mais que o segundo colocado. Por apenas 411 votos não se eleger, mas a eleição, sob suspeita de fraude, encontra-se sob júdice.

De volta à Assembleia Legislativa, continua sendo a voz das minorias qualitativas e dos despossuídos, abrindo, no âmbito do Estado, debates de grande importância e essenciais como o direito da população à comunicação e à liberdade de expressão, através da discussão das Rádios Comunitárias.

Com uma campanha envolvente, alegre, positiva, José Orcirio Miranda dos Santos - Zeca do PT, contrariando todos os prognósticos dos adversários e as pesquisas, chegou ao segundo turno das eleições para Governador do Estado com um total de 263 350 votos (31,77%) e foi eleito Governador, no segundo turno, obtendo 548 040 votos (61,27%) dos votos válidos.

Como Governador, arrumou as finanças do Estado, preparando-o para o crescimento e desenvolvimento, fez um governo mais preocupado para a área social, sem se descuidar no desenvolvimento de ações para o crescimento e conseqüentemente a criação de empregos.

Como Governador conseguiu a liberação de recursos do FOMPLATA para a pavimentação asfáltica da estrada que liga Antônio João à Bela Vista à Caracol à Porto Murtinho, tirando a nossa região do vale do esquecimento e criando condições para que Bela Vista volte a crescer, se desenvolver e criar novos empregos.

Candidatou-se a reeleição nas eleições de Outubro de 2002, e no primeiro turno obteve 509 843 votos (43,33%) dos votos válidos, com isso foi para o segundo turno, disputou o segundo turno e ganhou as eleições com 581.545 votos (53,74%) dos votos válidos, com isso, a população de Mato Grosso do Sul e principalmente a população de Bela Vista aprovou seu Governo, que não mediu esforços para incentivar nossa região e facilitar a vida de toda a nossa população.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2002.

Isabella de Moraes Pinheiro Murano-Vereadora/PDT

Resolução Nº 012/02

Autor: Vereadora Orlanda Freitas dos Santos

Dispõe sobre Título de Cidadania e dá outras providências. A Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas, decreta e promulga a seguinte Resolução:

- Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Belavistense ao Senhor DANIEL PALOMARES
 - Art. 2º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a mandar confeccionar e providenciar a entrega do mesmo.
 - Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2002.
Orlanda Freitas dos Santos-Vereadora/PL

Justificativa

O Senhor DANIEL PALOMARES, comerciante, nasceu na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, em 12/08/1973. Filho de Arnaldo Palomares e Vanir Correlato Palomares. Foi assim que tudo começou adquiriu uma pequena farmácia na Rua Barão do Ladário, com o nome fantasia: Farmácia Drogaline, atendendo aos anseios da nossa comunidade.

Por haver necessidade de ampliação de sua farmácia, adquirindo um terreno mais central, agilizando de forma imediata a construção mais moderna e melhor comodidade para a população belavistense, se instalando à Rua Barão do Ladário, esquina com a Av. Tribuna da Fronteira.

Esta forma adquirindo também um terreno para construção de residência própria, sito à Rua Santo Afonso, esquina com a Av. Tribuna da Fronteira. Acreditando no potencial de nosso município, hoje inclusive, emprega diretamente 05 (cinco) funcionários.

Colocou a disposição da população belavistense, mais um opção o disk entrega de medicamentos. Esta vereadora acredita, que o Senhor "DANIEL" como é popularmente conhecido, é merecedor deste título, pois é exemplo de vida, exemplo de trabalhador e de baluarte no comércio de Bela Vista.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2002.

Orlanda Freitas dos Santos-Vereadora/PL

Resolução Nº 008/02

Autor: Vereador Getúlio Lino Filho

Dispõe sobre Título de Cidadania e dá outras providências. A Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas, decreta e promulga a seguinte Resolução:

- Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Belavistense ao Senhor UBIRAJARA GOMES DE CAMPOS

Art. 2º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a mandar confeccionar e providenciar a entrega do mesmo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2002.
Getúlio Lino Filho-Vereador/PL

Justificativa

UBIRAJARA GOMES DE CAMPOS, nasceu na cidade de Encantado, no Estado do Rio Grande do Sul. Mudou-se para Bela Vista - MS, em 23 de setembro de 1973. Tinha a profissão de chapador e pintor de automóveis, atualmente é comerciante. Em outubro de 1973 ficou viúvo. Em 20 de maio de 1975, casou-se com a belavistense JULIA XAVIER DE CAMPOS. Tem cinco filhas: JANE MARCIA CAMPOS GODOY, PAULA CRISTINA CAMPOS CORREA, ADRIANA CAMPOS LINO, JUACIARA M. XAVIER DE CAMPOS E ANAJARA XAVIER DE CAMPOS. Tem 07 netos. Este vereador acredita, que o Senhor "Bira" como é popularmente conhecido, é merecedor deste título, pois é exemplo de vida, exemplo de trabalhador, exemplo de pai e avô. Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2002.
Getúlio Lino Filho-Vereador/PL

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul Comarca de Bela Vista

Edital de Primeira e Segunda Praça

O Doutor Alexandre Antunes da Silva, MM. Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, aos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA nº 104/99, requerido por RONIVAL LINO GARCIA em face de AIRTON FLORIANO DOS SANTOS, em trâmite por este Juízo e Cartório Judicial, que nos dias 06.03.2003 e 17.03.2003, respectivamente às 14:00 horas, no edifício do Fórum local, será levado à PRAÇA, a quem mais der e maior lance oferecer, aos seguintes imóveis: 1) - Um lote de terreno suburbano, determinado sob o nº 308, situado na cidade de Caracol-MS, com área de 06 hectares e 3.000m2, confrontando-se AO NORTE, com o Lote nº 309; AO SUL, com o Lote nº 307; AO LESTE, com o Lote nº 203; A OESTE, com o Lote nº 329, todos em área suburbana, objeto da matrícula nº 4.202. A referida área é toda formada em pastagem nativa, cercada com postes e fios de arame liso, sem benfeitorias a especificar, avaliada em R\$ 7.000,00 (sete mil reais); 2) Um lote de terreno urbano determinado sob os nºs 307, 309, 292 e 293, com a denominação atual de Chácara "Nossa Senhora de Lourdes", situada no Município de Caracol-MS, com área de 25.6179 há. (vinte e cinco hectares sessenta e um ares e setenta e nove centiares), objeto da matrícula nº 5.038, confrontando-se ao NORTE, com terras de Bartolo Souza e Davino Souza; AO SUL, com terras de Alcides Alves, Astrogildo Leite e Antonio Ifran; A LESTE, com a Rua sem denominação e a OESTE com a Rua sem denominação. A área é toda formada de brachiária e parte de pastagens nativas, com duas divisões, e água de açude. A referida área esta localizada há aproximadamente 05 km da cidade de Caracol-MS, a beira da rodovia que liga ao Destacamento São Carlos, avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - 3) Um lote de terreno suburbano, determinado sob o nº 291, situado na zona suburbana da cidade de Caracol-MS, com área de 06 hectares e 3.000m2, confrontando-se ao NORTE com o Lote nº 292, A LESTE, com o Lote nº 278; A OESTE, com o Lote nº 306 e ao SUL, com o Lote nº 290, objeto da matrícula nº 4.072. A referida área possui como benfeitorias: Uma casa de tábuas, coberta de telhas francesas, com várias divisões, piso vitrificado e parte cimentado, toda pintada, medindo aproximadamente 12x12m - Um galpão com área de serviço, feito de tábuas, coberto de telha, medindo aproximadamente 4x8 metros; uma área de área de lazer toda aberta, com banheiro, toda de alvenaria, coberta de telhas; um galpão para lazer, formato redondo, coberto de telhas; uma piscina, medindo aproximadamente 4x5 metros; energia elétrica rural; água encanada, caixa d'água, tipo taça, com capacidade para 5.000 litros, o remanescente da área é formado de braquiária, possui árvores frutíferas. Considerando as benfeitorias especificadas, a referida área foi avaliada em R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). Consta dos autos a informação da Receita Federal de que o CPF do executado não apresenta débitos, constando apenas débitos da pessoa jurídica Mercado "Timbiti", no Município de Caracol-MS, informado-se, ainda, que não consta, a existência de imóvel rural em nome do executado. A avaliação é datada de 18.03.2002, e será corrigida monetariamente, cinco dias antes da primeira praça. Na primeira praça o imóvel não poderá ser alienados por preço inferior ao da avaliação, sendo que na segunda que só terá oportunidade se resultar negativa a primeira, os imóveis serão vendidos a quem mais der e maior lance oferecer, ainda que por preço abaixo ao da avaliação. Não havendo expediente forense em qualquer das datas acima designadas, a hasta se realizará no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Caso o executado AIRTON FLORIANO DOS SANTOS e s.m SOLANGE MARIA DE CARVALHO DOS SANTOS, não sejam intimados pessoalmente para as praças, ficam desde já INTIMADOS, através deste Edital, das datas e horários acima designados. E, para que ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente Edital, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois. Eu, (Nilson Félix da Rosa Junior), O. S. nº 03, o digitei.

Samira Lopes
Diretora de Cartório ass. P/ ordem do MM. Juiz de Direito

CÂMARA É NOTÍCIA E INFORMAÇÃO

"Orelhão" para o "Che roga mi"

Em atenção a um abaixo assinado com mais de 100 (cem) assinaturas que recebeu dos moradores do conjunto residencial "Che roga mi", localizado no bairro Costa e Silva, o Presidente da Câmara Municipal, Vereador Luiz Alexandre Loureiro Palmiéri (PFL) encaminhou indicação à Telems/Brasil/Telecom solicitando a instalação de um telefone público, tipo "orelhão" na área daquele conjunto.

Como é do conhecimento da maioria da população o aproximadamente 70 (setenta) famílias residem no conjunto "Che roga mi", inaugurado há alguns meses, sendo que até agora aquela comunidade não dispõe desse importante meio de comunicação.



No expediente Luiz Alexandre lembra que a instalação de um telefone público no referido conjunto, além de atender a grande necessidade dos moradores, também irá representar mais segurança e tranquilidade para todos, "pois dessa forma eles terão acesso aos serviços de emergência, como saúde e segurança, com maior facilidade e rapidez" observou.

"Tapa-buraco" na valeta em frente a Papeleria Nishikawa

O Vereador Luiz Alexandre Loureiro Palmiéri também endereçou indicação à AGESUL local solicitando que seja viabilizada uma operação "tapa-buraco" na valeta que foi aberta no asfalto da rua Barão do Ladário, em frente a Papeleria Nishikawa.

No expediente Xande ressalta que o serviço é de responsabilidade da Prefeitura Municipal mas o Executivo Municipal não cumpre com suas obrigações, "temos certeza

que o Estado, através da AGESUL, irá atender esse verdadeiro reclame de grande parte da população belavistense", enfatizou.

Na sessão ordinária da semana passada a Vereadora Orlanda Freitas dos Santos já havia feito essa indicação ao Secretário Municipal de Obras mas, apesar do incômodo, transtornos e prejuízos que a referida valeta vêm causando aos transeuntes e condutores de veículos, nenhuma providência foi tomada.

Cica pede informações sobre o Departamento Municipal de Trânsito

Através de requerimento ao Departamento Municipal de Trânsito a Vereadora Liberacy Lino Battilani (PSDB) solicitou que seja enviado ao Legislativo Municipal, com a máxima urgência, as seguintes informações:

- Quem é o chefe, quantos funcionários estão lotados no referido órgão e qual é a função de cada um deles; qual a função do órgão em relação ao trânsito no município de Bela Vista



e se existe algum convênio a nível federal e estadual para atuação em conjunto com a Polícia Rodoviária Federal e DETRAN/MS.

Moção de Aplausos à direção de escolas

De autoria da Vereadora Liberacy Lino Battilani foi endereçada uma Moção de Aplausos à direção da Escola Municipal Enir Rondon, localizada no Assentamento Caracol, extensiva aos corpos docente e discente, parabenizando toda aquela comunidade escolar pelo sucesso da festa de formatura da 8ª Série.

Por sua vez o

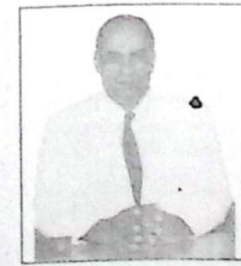
Vereador Waldir Cardoso (PT) encaminhou Moção de Aplausos aos corpos docente e discente da Escola Estadual Castelo Branco, extensiva à todos os alunos e professores que participaram da organização da Feira de Ciências, parabenizando-os pelo sucesso do evento cultural realizado na última segunda feira, dia 02.

Indicações e Proposições Verbais:

Vereador Jair Bispo (PDT)

Reivindicou à Telems/Brasil/Telecom a instalação de um telefone público, tipo "orelhão" na rua 08 de Dezembro, esquina com Caacupê, no bairro Primavera, mais precisamente em frente a Mercadoria Santa Helena;

À Secretaria Municipal de Obras Jair Bispo solicitou a execução de serviços de limpeza no Jardim Boa Vista,



principalmente na travessa Flavio Ajala e vias

adjacentes; a recuperação das luminárias das ruas Nª Sª Aparecida, no bairro Primavera I, bem como a colocação de redutores de velocidade na referida rua, esquina com a rua Artur Jorge, também no bairro Primavera I.

Vereador Getulio Lino Filho (PL)

Reforçou indicação à Secretaria Municipal de Obras, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando o cascalhamento e patrolamento da estrada de acesso à região das Caieiras, que se encontra praticamente intransitável. Ele ressaltou que a recuperação da referida estrada é um verdadeiro clamor dos pequenos proprietários e fazendeiros da região, bem como de todos os que por ela transitam.

Ao Prefeito Municipal Getulio encaminhou expediente solicitando que determine aos Secretários Municipais que procurem atender os pedidos e reivindicações dos Vereadores, ele protestou contra o verdadeiro descaso com que a atual administração vêm tratando a maioria dos Vereadores, "os quais dificilmente conseguem ter uma indicação atendida pelos seus Secretários", afirmou.

Também ao Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras, Getulio Lino Filho reiterou indicação reivindicando a execução de

Silva, próximo a Capela Nª Sª Aparecida, no bairro Primavera I, bem como a colocação de redutores de velocidade na referida rua, esquina com a rua Artur Jorge, também no bairro Primavera I.



serviços de recapeamento asfáltico em todas as ruas da nossa cidade, que se encontram em precárias condições, algumas quase que intransitáveis.

Estamos nos aproximando dos períodos de festividades natalinas e de final de ano, receberemos visitantes, turistas e muitos belavistenses que residem ou estudam fora e não podemos deixar nossas ruas nas condições em que elas se encontram, praticamente se acabando e com um visual nada agradável", enfatizou Getulio. Ele também reivindicou recuperação completa das luminárias públicas, do centro e dos bairros da cidade, considerando que a iluminação pública em nossa cidade está deixando muito a desejar.

Vereador Flavio Godoy (PT do B)

Encaminhou uma Moção de Aplausos ao novo Presidente da Associação de Moradores da Baixada Corinthiana, Marcos Gutierrez, extensiva aos demais membros da sua diretoria, parabenizando-os pela vitória na eleição realizada no último domingo, dia 01, para comandar os destinos daquela entidade pelo período de dois anos.



Vereadora Isabella de Moraes Pinheiro Murano (PDT)

Ao diretor proprietário da viação Cruzeiro do Sul, Osvaldo Cesar Possari, fez um verdadeiro apelo para que sejam estabelecidos outros pontos de embarque e desembarque de passageiros na região dos bairros Jardim Boa Vista, Previsul e Nova Bela Vista.

Ela observou que atualmente os ônibus da empresa fazem pontos de embarque e desembarque apenas no Destacamento PM Ambiental, no bairro Agua Doce e depois segue direto para o Terminal Rodoviário Municipal, com isso as pessoas que residem no Jardim Boa Vista, Conjunto Previsul, bairro Nova Bela Vista, no centro novo e nos demais bairros da parte alta da cidade, são obrigadas a desembarcar no terminal rodoviário e depois voltarem, muitas vezes a pé, por longas distâncias, até chegarem às suas casas.

Isabella lembrou inclusive que esta semana uma senhora idosa residente no Jardim Boa



Vista teve de descer no ponto da Polícia Ambiental e quando seguia a pé veio a sofrer um acidente próximo do trevo do mangal, onde a escuridão é total, "fato lamentável que poderia muito bem ser evitado se os ônibus fizessem mais paradas naquele trecho, que é bastante longo, salientou Isabella.

Vale lembrar que semana passada, em atenção a inúmeras reclamações que vêm ocorrendo na cidade a respeito do assunto, a Vereadora Orlanda Freitas dos Santos (PL) já havia feito essa reivindicação à direção da Viação Cruzeiro do Sul, a qual foi reforçada agora pela Vereadora

Isabella e pela unanimidade dos demais membros do Legislativo Municipal.

Vários Vereadores se reportaram ao assunto, Waldir Cardoso (PT) pediu que o expediente também fosse encaminhado ao Prefeito Municipal, pois entende que o município tem responsabilidade na definição dos pontos de embarque e desembarque de passageiros dos ônibus intermunicipais que operam em nossa cidade.

O Presidente da Câmara Municipal, Vereador Luiz Alexandre Loureiro Palmiéri, disse que iria entrar em contato com o Secretário Municipal de Planejamento e também tentar uma solução para o problema que realmente vêm sendo motivo de muitas reclamações por parte dos usuários da Viação Cruzeiro do Sul em nossa cidade.

Em outro expediente endereçado ao diretor proprietário da Viação Cruzeiro do Sul a Vereadora Isabella de

Moraes Pinheiro Murano pediu que o guichê de vendas de passagens da empresa, instalado no terminal rodoviário municipal, permaneça aberto no período noturno, das 19h00 às 23h00. Ela justificou a indicação observando que muitos usuários, principalmente aqueles que vêm de fora, estão tendo problemas para comprar passagens, "porque ninguém sabe ao certo qual o horário de funcionamento do guichê da Viação Cruzeiro do Sul", afirmou.

Ao Prefeito Municipal, com cópia à Secretária de Promoção Social, a Vereadora Isabella de Moraes Pinheiro Murano solicitou que durante o período de férias de final de ano pelo menos um CEIM, de preferência no centro da cidade, funcione como Creche, "para que as mães que trabalham fora possam deixar seus filhos durante o horário de serviço", observou ela.

Vereadora Orlanda Freitas dos Santos (PL)

Reivindicou ao Secretário Municipal de Obras o patrolamento e cascalhamento das ruas Mal. Floriano Peixoto e Voluntários da Pátria, no bairro Antonio João, "onde durante os dias de chuva ocorre acúmulo de água muito grande, provocando a inundação das residências próximas", afirmou.



Vereador Waldir Cardoso (PT)

Conclamou o Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Obras a criarem imediatamente a "patrulha da limpeza" com o objetivo de executar com urgência serviços de limpeza das margens das ruas e valetas em todos os bairros da cidade.

Waldir sugeriu inclusive que o Prefeito tente viabilizar uma parceria com o Governo do Estado para a execução desses serviços porque, segundo ele, as queixas e



reclamações a respeito da sujeira, valas entupidas e buracos nas ruas é o que mais os Vereadores ouvem em suas visitas aos bairros da cidade.

Vereador Luiz Alexandre Loureiro Palmiéri (PFL)

Também encaminhou expediente ao Secretário Municipal de Obras reivindicando a limpeza das valetas de todas as ruas da cidade, que em muitos casos vêm causando inundações nas residências.

"Esse Secretário de Obras que está aí deveria atentar mais para a situação dos moradores, principalmente da periferia da cidade, onde o caso é total" disse ele.

"Quero que vocês andem nos bairros mais baixos, como parte das Primaveras, Costa e Silva, Novo Horizonte, Espírito Santo, Clarão da Lua, Nova Esperança, Jardim Boa

Vista, etc... é terrível minha gente, uma verdadeira desumanidade o que está acontecendo com esses moradores devido a inoperância e a falta de sensibilidade do Secretário Municipal de Obras", complementou o Presidente da Câmara Municipal.

Também ao Secretário Municipal de Obras o Vereador Luiz Alexandre Loureiro Palmiéri cobrou providências com relação a iluminação pública da nossa cidade, em especial do conjunto Canaã, "onde mais de uma centena de moradores têm de conviver na mais completa escuridão", ressaltou.

POSTO SANTA MARIA
Almir Camargo Stein

GASOLINA - ALCOOL - DIESEL - LAVAGENS
LUBRIFICAÇÃO E LUBRIFICANTES

Fone: (0**67) 439-1904 - BELA VISTA / MS

Humberto Ramos

Email: humbertoamos@bol.com

Cultura

A mostra de arte dos alunos da 5ª e 7ª série do Colégio Cema.



Sr. Eduardo Ocáriz e Srª Ana Maria Loureiro Ocáriz (Diretora do Cema).

Felizes

papai Miguel e mamãe Heite, pois a filhota Maíra passou em 2 vestibulares: Administração e Direito. Maíra optou pelo curso de Direito na UCDB. Parabéns.

Parabéns



ao jovem João Eduardo Lino Jr., em Odontologia na Uniderp.

Saiu vitoriosa



no Vestibular para Direito a Srª. Sueli Loureiro da Rosa. Sucesso nos estudos!



Alunos do Pré III Alfabetização do Cema, alunos: Ana Carolina, Bruna Luiza, Bruna Regina, Bruno Barbosa, Bruno Loureiro, Fernando, Gabriel, Isabela, Jorge David, Letícia, Lucas, Luis Guilherme, Mario Eduardo, Matheus, Murilo, Nilson, Rafael, Erinício, Marcos Felipe, Bruna, Henrron, Maykon.

Energias em Equilíbrio Feng Shui no local de Trabalho

Leitora Amiga

Vamos falar de um Feng Shui especial. Trataremos neste artigo do Feng Shui aplicado ao local de trabalho. O que você deve levar em Consideração?

I-Portas e Janelas:

O local tem que ser bem ventilado, com janelas e portas na proporção das salas. Lembre-se, é preciso haver boca para o Chi entrar, pois salas sem janelas ou com portas pequenas demais são como um corpo em agonia, aonde a respiração falha e a vida vai se esvaindo aos poucos.

II Layout:

Salas muito cheias com móveis e pessoas são como um rio cheio de pedras. A água quer passar, mas há barreiras por todos os lados e aquele caminho suave e maravilhoso percorrido pelas águas se transforma numa torrente de águas furiosas cada vez mais rápidas e desordenadas, cuja fúria leva tudo que cair na sua corrente, destruindo tudo que está as suas margens. Assim é a energia, vem suave em seu estado Sheng Chi (energia boa) e ao se deparar com tais salas se transforma em Sha Chi (energia ruim). Ai daquele que estiver mais frágil. Para que você esteja cada vez mais forte e possa vencer as batalhas do dia a dia precisa receber a nutrição da energia Sheng Chi.

III Organização:

Salas desorganizadas, além de impedir o fluxo normal da energia, é um reflexo real do corpo interno desta empresa. O caos exterior é um reflexo do caos interior. Quando somos organizados as nossas atividades se desenvolvem com suavidade e com objetivos definidos. Quando somos desorganizados, assim é o trajeto de nossas atividades: uma hora vou a um lugar, no mesmo instante mudo de rumo. Nossa! Era para estar ali ou aqui? Ou é preciso fazer 3 ou 4 coisas ao mesmo tempo. A vida é a escolha de prioridades, e os objetivos só são alcançados se traçamos um mapa com os melhores caminhos a percorrer até lá. O fluxo de energia que está a nossa volta nos ajuda quando estamos centradas, mas nos atrapalha quando não estamos.

IV Equipamentos:

Condicionadores de ar, de preferência que não estejam acima de nossas cabeças. A máquina de xerox instale-a em um local separado das pessoas para que elas não fiquem sobre o efeito constante da máquina. Os equipamentos alteram o fluxo de energia ao seu redor, prejudicando, com isso, o próprio equilíbrio da energia do nosso corpo.

V Mesas

Estas dever ser dispostas de forma a ter visão da porta e estarem distribuídas de tal maneira que dê boas vindas aos clientes. Que ninguém fique escondido em um canto aonde o fluxo de energia não chegue ao local com força suficiente para renovar o ambiente.

VI Computador

Colocar uma pessoa trabalhando em um computador virado para a parede é condicioná-la a ter dificuldades em ultrapassar barreiras. Afinal, todos os dias ela terá uma muralha inensa e intransponível a sua frente. Os funcionários passam a não ter criatividade, a ficarem apáticos, cansados, estressados e a serem facilmente vencidos pela concorrência.



Mostra de arte.



Apresentação dos alunos.

Natural do Brasil

O Boticário

Rua Barão do Ladário, 1576
(0**67) 439-3025

HOTEL

Pousada da Fronteira

* APTS. COM AR, TV E FRIGOBAR
* ÁREA ESPORTIVA
* CAFÉ DA MANHÃ
* AMERICAN BAR

(0**67) 439-1487

Av. Teodoro Sattva, 1485
PROPRIETÁRIO - GÃO

FRIGORÍFICO BOI DO PANTANAL

Marília - SP

ORTODONTIA

Dr. E. Elias F. Sassine

Fone: (0**67) 439-1874

Clínica Ultra-Med

ULTRA SONOGRAFIA - PELVICAS - MAMA
TRANSVAGINAL - RENAL - ABDOMINAL-VEÍCULA

Dr. Renato de Souza Rosa
Dr. Gustavo Rafael M. Baggio

Rua Guia Lopes, 550

Fone: (0**67) 439-1363

ANATUREZA É PERFEITAMOS SEMPRE
É BOM TER UMA B.DINHA AELA

SALÃO DAROSE

CORTE - LUZES E TUDO PARA
DEDAR SEU CABELLO NA MODA

* MASSAGEM CORPORAL
* BRONZAMENTO ARTIFICIAL
* ESTÉTICA FACIAL - COM ULTIMO
LANÇAMENTO EM EMERMOLOGIA
FACIAL E CORPORAL

RUA BARÃO DO LADÁRIO, 211

FONE: (0**67) 439-1487

DELAVALTA M.

Receptivo Turístico Casa do Artesão

Fone: 439-3835

Coordenadora: Cecília Ribeiro